





**Convocação e Ata da Reunião Extraordinária (21/01/2016)
Lei 3.561 - 04 de Fevereiro de 2016**

**Convocação e Ata da Reunião Extraordinária (18/02/2016)
Portaria 050/2016**

**Convocação e Ata da Reunião Extraordinária (17/03/2016)
Regimento Interno do Conselho**

**Convocação e Ata da Eleição do Conselho (28/04/2016)
Lei 3.568 - 28 de Abril de 2016**

Convocação e Ata da Reunião Extraordinária (19/05/2016)

Convocação e Ata da Reunião Extraordinária (16/06/2016)

Convocação e Ata da Reunião Extraordinária (14/07/2016)

Convocação e Ata da Reunião Extraordinária (11/08/2016)

Convocação e Ata da Reunião Extraordinária (20/10/2016)

Anexo: Ofícios Enviados e Recebidos

2016

**PRESIDENTE
NELSON DE QUEIROZ JUNIOR
PAULO CELSO GONÇALVES**

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PEDREIRA

Aos quatorze dias do mês de janeiro, o Presidente em exercício do COMTUR - Conselho Municipal de Turismo, usando de suas atribuições, convoca os demais conselheiros deste conselho para reunião mensal, que neste mês acontecerá ao dia 21 de janeiro de 2016 às 18:30 horas.

Reunião que se realizará nas dependências do Câmara Municipal de Pedreira, gentilmente cedida para tal, deste município, reunião esta que terá como pauta os seguintes tópicos abaixo descritos.

- *Leitura e aprovação da ata da última reunião.*
- *Apresentação do Logo do Conselho.*
- *Inventário Turísticos.*
- *Divulgações do Município pela CDL de Pedreira.*
- *Documentação para pleitear o Título de Município de Interesse Turístico.*
- *Relatório Final das Pesquisas de Perfil turísticos de 2015.*



Nelson Queiroz Júnior
Presidente COMTUR

Registro efetuado, nos termos do art. 127, VII, da Lei dos Registros Públicos, apenas para fins de conservação; prova apenas a existência, a data e o conteúdo do documento, não gerando publicidade e efeitos em relação a terceiros.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PEDREIRA-SP

MICROFILME Nº 018034

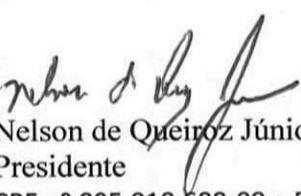
FLS...01
Amr
RUBRICA

ILUSTRÍSSIMA SENHORA OFICIALA DO REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE PEDREIRA – ESTADO DE SÃO PAULO.

O Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, criado pela Lei nº 2.003 de 28 de outubro de 1997 e alterado pela Lei nº 3.367 de 26 de setembro de 2013, que neste ato se faz representado por seu Presidente Nelson de Queiroz Júnior, brasileiro, casado, comerciante devidamente registrado no CPF sob nº 095.018.688-00 e no RG sob nº 17.211.232 residente e domiciliado Rua Aparecido Moratori, nº 21 – Vale Verde – Pedreira – São Paulo, vem mui respeitosamente, requerer a Vossa Senhoria se digne, proceder ao REGISTRO da ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PEDREIRA, REALIZADA EM 21 DE JANEIRO DE 2.016; nos termos do artigo 127, VII, da Lei nº 6.015/73, apenas para fins de conservação; prova apenas a existência, a data e o conteúdo do documento, não gerando publicidade e efeitos em relação a terceiros.

Termos em que
Pede Deferimento.

Pedreira, 14 de Março de 2016.


Nelson de Queiroz Júnior
Presidente
CPF nº 095.018.688-00 e RG nº 17.211.232

Registro efetuado, nos termos do art. 127, VII, da Lei dos Registros Públicos, apenas para fins de conservação; prova apenas a existência, a data e o conteúdo do documento, não gerando publicidade e efeitos em relação a terceiros.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PEDREIRA-SP

MICROFILME N° 018034

FLS 02
AmR
RUBRICA

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PEDREIRA,
REALIZADA EM 21 DE JANEIRO DE 2.016.**

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, nas dependências da Câmara Municipal de Pedreira, gentilmente cedida para tal finalidade, foi realizada a reunião do Conselho Municipal de Turismo de Pedreira, com a presença dos membros conforme lista de presença. Às 18h 30m os trabalhos foram iniciados com a leitura da Ata da reunião anterior pelo Sr. Adílson Spagiari, que, posta em discussão, foi aprovada por unanimidade e, em seguida o Sr. Secretario de Cultura e Turismo, Claudio Luiz Cassiani, inicia a reunião apresentando opções de logos feitos pelo Sr. Guilherme Brolezi, e coloca em discussão com os demais membros, o Sr. Presidente diz que falta uma identidade ligando o município com o logo, o Sr. Claudinho sugere colocar a xícara da Vila Monte Alegre para identificar o turismo de compras, o Sr. Guilherme se compromete em alterar o logo e trazer na próxima reunião para que coloque em votação. Ainda com a palavra o Sr. Secretario de Cultura e Turismo apresenta o inventário fotográfico de Pedreira, convida os demais membros para a reunião sobre o Calendário de Eventos Culturais que irá acontecer no dia 25 de janeiro as 17h no Centro Cultural. Com a Palavra o Senhor Presidente do COMTUR, mostra as ações de divulgação da CDLP com outdoors, comenta sobre o site da Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo que está defasado e sugere que os demais participantes enviem informações sobre o turismo de Pedreira para alimentar o site, com a palavra o Sr. Claudio Cassiani sugere que alem do site da Secretaria do Estado precisamos alimentar os sites da AMITUR, Circuito das Águas Paulista e da RMC. A Sra. Leila Tonelotti fala que precisa ser feito uma conscientização com os Pedreirenses para aprenderem a receber bem o turista e que não devemos esperar o inicio da matéria de turismo nas escolas municipais para começar a conscientização, o Secretario de Cultura e Turismo sugere que os professores do Centro Cultural elaborem uma peça teatral sobre turismo para ser apresentado nas escolas municipais. Em continuidade da pauta o Sr. Claudio Cassiani, explica sobre a documentação que será apresentada para que pedreira possa pleitear o selo de Município de Interesse Turístico, e informa a todos que estamos adequando o nosso Inventário Turístico nos padrões solicitado pela Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, e junto à documentação será enviado outro inventário, que será subscrito pelo Prefeito

D
2016

Municipal, no qual para completar serão necessárias algumas informações, para isso o Secretario de Turismo solicita ao Presidente do Conselho Municipal de Turismo que envie ofício a Secretaria de Meio Ambiente, solicitando informações sobre a coleta de resíduos sólidos e recicláveis; a Fundação Beneficente de Pedreira – Funbepe, solicitando informações quanto a capacidade de atendimento do pronto socorro e do hospital; ao SAAE, solicitando informações sobre o aterro sanitário e a Câmara de Dirigentes Lojistas de Pedreira, solicitando informações sobre o numero de empregos gerados pelo turismo, o Senhor Presidente informou que os ofícios serão encaminhados o quanto antes, ainda com a palavra o Senhor Presidente informou os presentes que recebeu um oficio da Câmara de Dirigentes Lojistas de Pedreira contendo o relatório final das pesquisas realizadas pela entidade e pelo COMTUR no ano de 2015, pesquisa esta que define o perfil do turista que visita a cidade de pedreira e colocou a disposição de todos os presentes para que tomassem conhecimento do seu conteúdo. Em seguida o vereador Alessandro Luis de Godoy pediu que fosse registrado em ata que o relatório enviado se encontrava dividido em blocos, e de forma resumida e que a seu ver as informações ali contidas eram importantes, sugeriu ao presidente alem dos tópicos/blocos da pesquisa se poderia constar também o numero total de pessoas abordadas e o maior índice e o menor índice alcançado em cada um dos blocos, o Senhor Presidente achou interessante e solicitou a Secretaria que registrasse na forma indicada pelo senhor Alessandro; assim se registra nesta ata o relatório **COMO FICOU SABENDO DO TURISMO DE COMPRAS EXISTENTE NA CIDADE DE PEDREIRA:**

POR INDICAÇÃO numero de abordagem 2.316 pessoas, o maior índice alcançado Amigos/Parentes com 63,38 % e o menor índice foi Já conhecia a cidade 0,09%; **POR CIDADE** numero de abordagem 6.201 pessoas, o maior índice alcançado Campinas com 19,53% e o menor índice foi Holambra 0,65%; **POR SEXO** numero de abordagem 6.247 pessoas, o maior índice alcançado Feminino com 71,49% e o menor índice foi LGBT 0,02%; **POR REGIÕES** numero de abordagem 6.200 pessoas, o maior índice alcançado Região Metropolitana de Campinas com 51,24% e o menor índice foi Internacional 0,29%, para esse item fica registrado que 5.578 pessoas eram do Estado de São Paulo 92,87%; **POR FAIXA ETÁRIA** numero de abordagem 6.263 pessoas, o maior índice alcançado 30 a 39 anos com 22,77 % e o



Registro efetuado, nos termos do art. 127, VII, da Lei dos Registros Públicos, apenas para fins de conservação; prova apenas a existência, a data e o conteúdo do documento, não gerando publicidade e efeitos em relação a terceiros.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PEDREIRA-SP

MICROFILME Nº 018034

FLS 04
AmR
RÚBRICA

menor índice foi 80 a 89 anos 0,22%; **POR PROFISSÃO** numero de abordagem 6.091 pessoas, o maior índice alcançado Professor(a) com 11,46% e o menor índice foi Fisioterapeuta 0,54%. As perguntas realizadas apresentaram o seguinte índice: **JÁ ESTEVE EM PEDREIRA**, o numero de abordagem 6.178 pessoas, o maior índice alcançado Sim com 78,36% e o menor índice foi Não 21,64%; **QUANTAS VEZES VISITOU A CIDADE**, numero de abordagem 4.285 pessoas, o maior índice alcançado de 01 a 05 vezes com 41,89 % e o menor índice foi de 06 a 10 vezes 7,51%; **RENDA FAMILIAR** numero de abordagem 6.261 pessoas, o maior índice alcançado CLASSE C com 32,63 % e o menor índice foi até CLASSE D/E com o índice de 20,17%; **QUAL TV VOCÊ POSSUI** (sinal) numero de abordagem 2.180 pessoas, o maior índice alcançado TV Paga com 79,86 % e o menor índice foi TV Aberta 16,10%; **COMO CHEGOU A CIDADE** numero de abordagem 2.180 pessoas, o maior índice alcançado Carro/Moto com 91,38 % e o menor índice foi Excursão 5,28%; **VOCÊ JÁ OUVIU/VIU DIVULGAÇÃO DE NOSSO COMÉRCIO TURÍSTICO**, numero de abordagem 4.078 pessoas, o maior índice alcançado Sim com 49,63% e o menor índice foi Não 47,87%; **DIVULGAÇÃO EM QUAL MEIO DE COMUNICAÇÃO** numero de abordagem 3.135 pessoas, o maior índice alcançado Internet com 26,98% e o menor índice foi Radio 7,66%. Terminado o registro o Senhor Presidente informou que a planilha ora registrada ficara arquivada junto a secretaria e os dados ali contidos, servirão para pesquisas e comparativos futuros; com esse registro, as 20h25 minutos nada mais foi tratado ou discutido na reunião e agradecendo a presença de o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião e eu Maria Clara Ribeiro Alves secretariei os trabalhos e redigi esta ata que será assinada por quem de direito. Pedreira 21 de janeiro de 2016.


Nelson Queiroz Junior
Presidente


Maria Clara Ribeiro Alves
Secretaria



OFICIAL DE REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE PEDREIRA-SP
Os atos praticados e emolumentos cobrados encontram-se relacionados na certidão anexa.



CERTIDÃO

MICROFILME N° 018034

CERTIFICO, que o presente título foi protocolado sob o nº 18993 em 14/03/2016 e registrado/microfilmado na data abaixo sob o número 18034 , conforme segue:

Apresentante.....: CAMARA DIRIGENTES LOJISTAS DE PEDREIRA

Natureza do Título.....: ATA DE REUNIÃO

Rolo de Microfilme.....: 881

Registro efetuado, nos termos do art. 127, VII, da Lei dos Registros Públicos, apenas para fins de conservação; prova apenas a existência, a data e o conteúdo do documento, não gerando publicidade e efeitos em relação a terceiros.

Pedreira, 14 de março de 2016.

ALESSANDRA MARA RAMPAZO SARDINHA

Escrevente Autorizada

Registro(s).....:	R\$	31,85
Averbação(ões).....:	R\$	0,00
Microfilme.....:	R\$	5,08
Página(s) Adic.....:	R\$	22,75
Via(s) Exec.....:	R\$	0,00
Subtotal.....:	R\$	59,68
Ao Estado.....:	R\$	16,95
Ao Ipesp..... :	R\$	8,76
Ao Sinoreg..... :	R\$	3,15
Ao Tribunal.....:	R\$	4,09
Ao Iss.....:	R\$	2,37
Ao Fedmp.....:	R\$	2,87
Diligência do Notificador.....:	R\$	0,00
TOTAL GERAL.....:	R\$	97,87
VALOR DO DEPÓSITO.....:	R\$	97,87
	R\$	0,00

Emolumentos ao Estado e Contribuição ao IPESP recolhidos por verba.

Declaro que nesta data, recebi o título registrado e a 1ª via deste recibo.

Devolução efetuada pelo cheque , Banco

Data: ____ / ____ / ____

Nome....: _____

RG.....: _____

Endereço: _____

Ass.....: _____

Lista de Presença

Reunião do Conselho Municipal de Turismo de Pedreira, dia 16 de dezembro de 2016, as 18h30m na Câmara Municipal

Nome do Membro	Nome do Empreendimento	Telefone	e-mail	Assinatura
Claudio Luiz Cassiani	Secretaria de Turismo	3893.4159	turismo@pedreira.sp.gov.br	
Maria Clara Ribeiro Alves	Secretaria de Turismo	3893.4159	turismo@pedreira.sp.gov.br	
Juarez Rodrigues da Cunha	Secretaria de Cultura	3893.4159	cultura@pedreira.sp.gov.br	<i>Abucineas Juarez Cunha</i>
Walter Jose Steuila	Secretaria de Cultura	3893.4159	cultura@pedreira.sp.gov.br	
Geraldo Luis Nalon	Secretaria do Meio Ambiente	3852. 2596	meioambiente@pedreira.sp.gov.br	
Flavio Grillo	Secretaria do Meio Ambiente	3852. 2596	meioambiente@pedreira.sp.gov.br	
Luiz Antonio Cozer	Secretaria de Finanças	3893.3522 - 226	financas@pedreira.sp.gov.br	
Giovana de Campos Tiozo	Secretaria de Finanças	3893.3522 - 237	contabilidade@pedreira.sp.gov.br	
Mazzine				
Dayana Virginia Ferreira Alves	Secretaria de Negócios Jurídicos	3893.3522	juridico@pedreira.sp.gov.br	
Sai				
Paulo Rogerio Bento	Secretaria de Negócios Jurídicos	3893.3522	prb.adv@pedreira.sp.gov.br	
Rodrigo Polizel	Secretaria de Segurança Pública	3893.3272	gm@pedreira.sp.gov.br	
Cleber Eduardo Rodrigues	Secretaria de Segurança Pública	3893.3673	gm@pedreira.sp.gov.br	
Alessandra de Sousa	Secretaria de Educação	3893.7913	educacao@pedreira.sp.gov.br	
Marcela Leite de Camargo	Secretaria de Educação	3893.7913	educacao@pedreira.sp.gov.br	
Nelson Queiroz Junior	CDLP	99199.7330	comercial@decorhome.com.br	<i>Nelson Queiroz Jr</i>
Marcos Ronaldo Tonelotti	CDLP	3893.5421	decoradorcolonial@hotmail.com	
Valdemir Rossi	Center Loucas	3853.2261	centerloucas@uol.com.br	
Rui Ap. Almeida	Center Loucas	3853.2261	centerloucas@uol.com.br	
Celso Jose Pagotti Junior	Associação Comercial	3893.1520	junior.pagotti@uol.com.br	
Paulo Sergio Tostes	Associação Comercial	3893.1520	paulo@acepedreira.com.br	
Guilherme Brolezzi	Ecopark	99196.9690	brolezi@gmail.com	<i>Guilherme Brolezzi</i>
Silvio Jose Rossetti	Planeta Turismo	3893.1656	silvio@planetaturismo.net	
Marcelo Cruz	Rest.XV de novembro	3893.2912	Marcelocruz32@hotmail.com	

Lista de Presença

Reunião do Conselho Municipal de Turismo de Pedreira, dia 16 de dezembro de 2016, as 18h30m na Câmara Municipal



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO/SACU/sacu/Nº 002, de 25 de janeiro de 2016

Assunto:- V/Ofício COMTUR Nº 04, de 22/janeiro/2016.

Prezados Senhores,

Em atenção ao epigrafado, recebido nesta data (25/jan/16), informamos abaixo:-

a) ATENDIMENTO PRONTO SOCORRO SUS E CONVÉNIOS

02 (dois) médicos Clínicos presenciais 24hrs de domingo a segunda-feira;
01(um) médico Pediatra 12hrs presencial diurno de domingo a segunda-feira;
01 (um) médico Ginecologista e Obstetrícia 24hrs presencial de domingo a segunda-feira;
01(um) médico Ortopedista 12hrs presencial diurno de domingo a segunda feira e 12hrs noturno à distância;

Anexo ao Pronto Socorro, exames de radiologia RX, 24hrs de domingo a segunda-feira;

Anexo ao Pronto Socorro, exames laboratoriais, 24hrs de domingo a segunda-feira;

Exames Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Ultrassonografia, Ecografia, 24hrs encaminhamento através da Central de Regulação e Ofertas de Serviços de Saúde-CROSS.

b) ATENDIMENTO HOSPITALAR –HOSPITAL E MATERNIDADE “HUMBERTO PIVA”:

01 (um) médico Clínico 24hrs presencial de domingo a segunda-feira;
01 (um) médico Pediatra 24hrs presencial de domingo a segunda-feira;
01 (um) médico Ginecologista/Obstetrícia 24 hrs presencial de domingo a segunda-feira;
01(um) médico Ortopedista 12hrs presencial diurno de domingo a segunda feira e 12hrs noturno à distância;

01(um) médico Cirurgião Geral 12hrs presencial diurno de domingo a segunda-feira e 12hrs noturno à distância;

01(um) médico Anestesista 24hrs presencial de domingo a segunda-feira;

Anexo ao Hospital, exames de radiologia RX, 24hrs presenciais de domingo a segunda-feira;

Anexo ao Hospital, exames laboratoriais, 24hrs presenciais de domingo a segunda-feira;

Exames Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Ultrassonografia, Ecografia, 12hrs diurno, encaminhamento direto através de agendamento na cidade de Jundiaí;

Exames Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Ultrassonografia, Ecografia,

.....continua fls. -2-



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

ESTADO DE SÃO PAULO

Continuação das fls. -1-

.....(Ecografia) .

12hrs noturno através da CROSS-Central de Regulação e Ofertas de Serviços de Saúdes.

Por oportuno esclarecemos que, em caso de Urgência e Emergência, os exames de Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Ultrassonografia, Ecografia, do Pronto Socorro, 12hrs diurno, o encaminhamento é realizado através de agendamento na cidade de Jundiaí.

Aproveitamos a oportunidade para expressarmos à V. Senhorias, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, e colocando-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Sandra Ap. Chiarini de Ugo
PRESIDENTE DA FUNBEPE

Dr. Fernando Vitor N. Franco
DIRETOR TÉCNICO DA
FUNBEPE

Nelson de Queiroz Junior
Ilmo Sr. Nelson Queiroz Junior
PRESIDENTE DO COMTUR DE PEDREIRA-SP
PEDREIRA-SP

Pedreira, 27 de janeiro de 2016.

Oficio COMTUR 06/2016

Ilmo. Sr.

Benedito Antonio Tonelotti

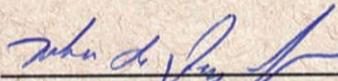
Presidente da Câmara de Dirigentes dos Lojistas - Pedreira

Prezado Senhor,

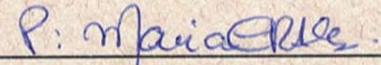
Vimos por meio deste, na presença de Vossa Senhoria, solicitar um relatório o numero de empregos gerados pelo turismo em Pedreira, estas informações serão anexadas junto aos documentos solicitados pela Lei Complementar nº 1261/15 para que Pedreira pleiteie o selo de Município de Interesse Turístico.

Sem mais, informamos que esta solicitação foi a pedido dos membros do conselho e registrado em ata onde nos colocamos a disposição para futuros esclarecimentos.

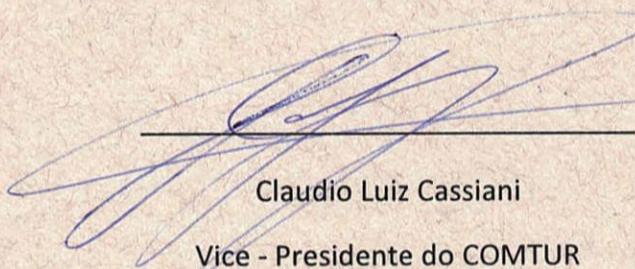
Atenciosamente,



Nelson Queiroz Junior
Presidente do COMTUR
(Conselho Municipal de Turismo)



Meire Bonetto Barbin
Secretária Executiva do COMTUR
(Conselho Municipal de Turismo)



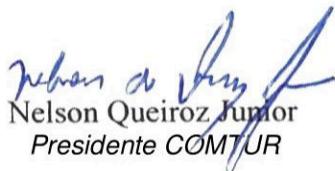

Claudio Luiz Cassiani
Vice - Presidente do COMTUR
(Conselho Municipal de Turismo)

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PEDREIRA

Aos onze dias do mês de fevereiro, o Presidente em exercício do COMTUR - Conselho Municipal de Turismo, usando de suas atribuições, convoca os demais conselheiros deste conselho para reunião mensal, que neste mês acontecerá ao dia 18 de fevereiro de 2016 às 18:30 horas.

Reunião que se realizará nas dependências do Centro Cultural de Pedreira, gentilmente cedida para tal, deste município, reunião esta que terá como pauta os seguintes tópicos abaixo descritos.

- *Leitura e aprovação da ata da última reunião.*
- *Visita a Assessora do Secretario de Turismo do Estado.*
- *Projeto Turismonica.*
- *Divulgações do Município pela CDL de Pedreira.*
- *Apresentação do Plano Diretor de Turismo.*
- *Alterações a Criação dos Logos para o Conselho.*



Nelson Queiroz Júnior
Presidente COMTUR

ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE PEDREIRA – ESTADO DE SÃO PAULO.

Registro efetuado, nos termos do art. 127, VII, da Lei dos Registros Públicos, apenas para fins de conservação; prova apenas a existência, a data e o conteúdo do documento, não gerando publicidade e efeitos em relação a terceiros.

O Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, criado pela Lei nº 2.003 de 28 de outubro de 1997 e alterado pela Lei nº 3.367 de 26 de setembro de 2013, que neste ato se faz representado por seu Presidente Paulo Celso Gonçalves, brasileiro, casado, comerciante devidamente registrado no CPF sob nº 755.022.678-49 e no RG sob nº 7.288.174 residente e domiciliado Avenida Mascarenhas de Moraes, nº 33 – Vila Monte Alegre – Pedreira – São Paulo, vem mui respeitosamente, requerer a Vossa Senhoria se digne, proceder ao REGISTRO da **ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PEDREIRA, REALIZADA EM 18 DE FEVEREIRO DE 2.016**; nos termos do artigo 127, VII, da Lei nº 6.015/73, apenas para fins de conservação; prova apenas a existência, a data e o conteúdo do documento, não gerando publicidade e efeitos em relação a terceiros.

Termos em que
Pede Deferimento.

Pedreira, 01 de Agosto de 2017.

Paulo Celso Gonçalves
Presidente
CPF nº 755.022.678-49
RG nº 7.288.174

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PEDREIRA,
REALIZADA EM 18 DE FEVEREIRODE 2.016.

As 18h30 minutos do dia dezoito do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, nas dependências do Centro Cultural de Pedreira, gentilmente cedida para tal finalidade, foi realizada a reunião do Conselho Municipal de Turismo de Pedreira, com a presença dos membros conforme lista de presença. Às 18h 30m os trabalhos foram iniciados com a leitura da Ata da reunião anterior pelo Sra. Maria Clara Ribeiro Alves, que, posta em discussão, foi aprovada por unanimidade e, em seguida o Sr. Secretario de Cultura e Turismo, Claudio Luiz Cassiani,inicia a reunião informando sobre a vinda da Assessora do Secretario de Turismo do Estado no dia 25 de fevereiro para informar ao Município do interesse do Sr. Roberto de Lucena de implantar nas escolas municipais o projeto "Turismonica", o Secretario aproveitou e falou sobre a Vila de Páscoa e a Encenação da Paixão de Cristo que acontecerá no próximo mês. Com a Palavra o Sr. Presidente do COMTUR, mostra as ações de divulgação da CDLP com outdoors, revista Casa Claudia e o site da revista Casa Claudia. e apresenta o inventário turístico fotográfico de Pedreira e sugere que sejam inseridas as fotos de alguns produtos para identificar o turismo de compras e e coloca a disposição o acervo fotográfico da CDLP, a Sra. Célia sugere que também seja incluído fotos de industrias. Em seguida o Senhor Secretário apresenta o Plano diretor de Turismo e o Vereador Alessandro de Godoy sugere que seja inserido os nomes dos vereadores e dos membros do conselho no Plano. Dando continuidade a pauta o Sr. Guilherme Bolezi apresenta aos demais membros as alterações dos logos sugeridos na ultima reunião, e o Senhor Presidente também trouxe alguma sugestões, como não houve um entendimento entre os membros fica decidido que os responsáveis pelo logo Guilherme e o Rafael conversem entre si para a elaboração de um novo logo; em Seguida o Senhor Presidente abriu a palavra a quem dela quisesse fazer uso sobre tudo que foi exposto e tratado na presente reunião, como nenhum presente fez uso, e não havendo nada mais a ser tratado ou discutido, às 20h40 minutos o presidente deu por encerrada a reunião cabendo a mim Maria Clara Ribeiro Alves, que secretariei esta reunião redigir a ata, colher a assinatura de quem de direito após a sua aprovação, e proceder ao devido registro.

Pedreira, 18 de fevereiro de 2016.

Nelson de Queiroz Junior
Nelson de Queiroz Junior
 Presidente do COMTUR - Pedreira



Maria Clara Ribeiro Alves
Maria Clara Ribeiro Alves
 Secretaria Executiva - COMTUR

OFICIAL DE REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE PEDREIRA-SP
 Os atos praticados e emolumentos cobrados encontram-se relacionados na certidão anexa.

Registro efetuado, nos termos do art. 127, VII, da Lei dos Registros Públicos, apenas para fins de conservação; prova apenas a existência, a data e o conteúdo do documento, não gerando publicidade e efeitos em relação a terceiros.

CNPJ 27.017.810/0001-07
Moacyr Petrocelli de Avila Ribeiro
 Registrador

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 PEDREIRA-SP

MICROFILME Nº 018389

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o presente título foi protocolado sob o nº **19418** em **02/08/2017**
 e registrado/microfilmado na data abaixo sob o número **18389**, conforme segue:

Apresentante.....: **CAMARA DIRIGENTES LOJISTAS DE PEDREIRA**

Natureza do Título.....: **ATA DE REUNIÃO**

Rolo de Microfilme.....: **911**

Pedreira, 02 de agosto de 2017.

Registro efetuado, nos termos do art. 127, VII, da Lei dos Registros Públicos, apenas para fins de conservação; prova apenas a existência, a data e o conteúdo do documento, não gerando publicidade e efeitos em relação a terceiros.

VERA LUCIA GONCALEZ BELOLLI

Substituta do Oficial

Registro(s).....:	R\$	33,91
Averbação(ões).....:	R\$	0,00
Microfilme.....:	R\$	5,40
Página(s) Adic.....:	R\$	0,00
Via(s) Exec.....:	R\$	0,00
Subtotal.....:	R\$	39,31
Ao Estado.....:	R\$	11,19
Ao Ipesp.....:	R\$	7,65
Ao Sinoreg.....:	R\$	2,07
Ao Tribunal.....:	R\$	2,70
Ao Iss.....:	R\$	1,56
Ao Fedmp.....:	R\$	1,89
Diligência do Notificador.....:	R\$	0,00
TOTAL GERAL.....:	R\$	66,37
VALOR DO DEPÓSITO.....:	R\$	66,37
	R\$	0,00

Emolumentos ao Estado e Contribuição ao IPESP recolhidos por verba.

Declaro que nesta data, recebi o título registrado e a 1ª via deste recibo.

Devolução efetuada pelo cheque , Banco

Data: ____/____/____

Nome: _____

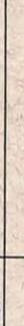
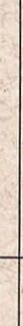
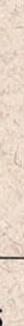
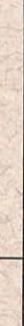
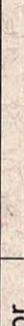
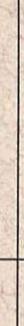
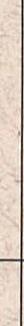
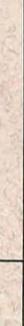
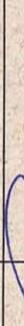
RG: _____

Endereço: _____

Ass.: _____

Lista de Presença

Reunião do Conselho Municipal de Turismo de Pedreira, dia 18 de Fevereiro de 2016, às 18h30m no Centro Cultural

Nome do Membro	Nome do Empreendimento	Telefone	e-mail	Assinatura
Claudio Luiz Cassiani	Secretaria de Turismo	3893.4159	turismo@pedreira.sp.gov.br	
Maria Clara Ribeiro Alves	Secretaria de Turismo	3893.4159	turismo@pedreira.sp.gov.br	
Juarez Rodrigues da Cunha	Secretaria de Cultura	3893.4159	cultura@pedreira.sp.gov.br	
Walter Jose Steula	Secretaria de Cultura	3893.4159	cultura@pedreira.sp.gov.br	
Geraldo Luis Nalon	Secretaria do Meio Ambiente	3852. 2596	meioambiente@pedreira.sp.gov.br	
Flavio Grillo	Secretaria do Meio Ambiente	3852. 2596	meioambiente@pedreira.sp.gov.br	
Luiz Antonio Cozer	Secretaria de Finanças	3893.3522 - 226	financas@pedreira.sp.gov.br	
Giovana de Campos Tiozo	Secretaria de Finanças	3893.3522 - 237	contabilidade@pedreira.sp.gov.br	
Mazzine Dayana Virginia Ferreira Alves	Secretaria de Negócios Jurídicos	3893.3522	juridico@pedreira.sp.gov.br	
Sai Paulo Rogerio Bento	Secretaria de Negócios Jurídicos	3893.3522	prb.adv@pedreira.sp.gov.br	
Rodrigo Polizel	Secretaria de Segurança Pública	3893.3272	gm@pedreira.sp.gov.br	
Cleber Eduardo Rodrigues	Secretaria de Segurança Pública	3893.3673	gm@pedreira.sp.gov.br	
Alessandra de Sousa	Secretaria de Educação	3893.7913	educacao@pedreira.sp.gov.br	
Marcela Leite de Camargo	Secretaria de Educação	3893.7913	educacao@pedreira.sp.gov.br	
Nelson Queiroz Junior	CDLP	99199.7330	comercial@decorhome.com.br	
Marcos Ronaldo Tonelotti	CDLP	3893.5421	decoradorcolonial@hotmail.com	
Valdemir Rossi	Center Loucas	3853.2261	centerloucas@uol.com.br	
Rui Ap. Almeida	Center Loucas	3853.2261	centerloucas@uol.com.br	
Celso Jose Pagotti Junior	Associação Comercial	3893.1520	junior.pagotti@uol.com.br	
Paulo Sergio Tostes	Associação Comercial	3893.1520	paulo@acepedreira.com.br	
Guilherme Brolezzi	Ecopark	99196.9690	brolezi@gmail.com	
Silvio Jose Rossetti	Planeta Turismo	3893.1656	silvio@planetaturismo.net	

Lista de Presença

Reunião do Conselho Municipal de Turismo de Pedreira, dia 18 de Fevereiro de 2016, as 18h30m no Centro Cultural



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA **Nº 050/2016**

Constitui o COMTUR - Conselho Municipal de Turismo

CARLOS EVANDRO POLLO, Prefeito Municipal de Pedreira, estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 3.367, de 26 de Setembro de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 3.527 de 06 de agosto de 2015;

RESOLVE:

CONSTITUI a composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO**, com a competência constante da lei acima referida, que ficará assim constituído:

Representantes da Secretaria de Divulgação e Turismo

Titular: Claudio Luiz Cassiani

Suplente: Maria Clara Ribeiro Alves

Representante da Secretaria de Cultura

Titular: Juarez Rodrigues da Cunha

Suplente: Walter José Steula

Representantes da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Titular: Geraldo Luiz Nalom

Suplente: Flávio Henrique da Silva Grilo

Representantes da Secretaria de Finanças

Titular: Luiz Antônio Cozer

Suplente: Giovana de Campos Tiozo Mazzini

Representantes da Secretaria de Negócios Jurídicos

Titular: Dayana Virginia Ferreira Alves Sia

Suplente: Paulo Rogério Bento

Representantes da Secretaria de Segurança e Cidadania

Titular: Rodrigo Polizel

Suplente: Paulo Adriano Bueno



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

Representantes da CDL (Câmara de Dirigentes e Lojistas de Pedreira)

Titular: Nelson Queiroz Junior

Suplente: Marcos Ronaldo Tonelotti

Representantes da ACE (Associação Comercial de Pedreira)

Titular: Celso José Pagotti Junior

Suplente: Paulo Domingos Bataglioli

Representantes de Hotéis e Restaurantes

Titular: Meire Bonetto Barbin

Suplente: Marcelo Cruz

Representantes da Mata Ciliar

Titular: Jorge Belix

Suplente: Antonio Osvaldo Selingardi

Representantes de Transporte Turístico

Titular: Alexandre Roberto de Andrade

Suplente: Daniel Giraldi

Representantes da Imprensa Falada e Escrita

Titular: Natalie da Silva Jampaulo (Jornal da Comarca)

Suplente: Glauco Emerson Teixeira Viali Mazzetto (Jornal a Cidade)

Representantes da FIP – Feira Industrial de Pedreira

Titular: Ângelo Carmelo Consulo

Suplente: Célia Regina Baldasso

Representantes da Melhor Idade

Titular: Antonio Elias Pinheiro

Suplente: José Aparecido Rubin de Toledo

Representantes do Conselho de Desenvolvimento Rural

Titular: Leila Tonelotti Giacomini

Suplente: Renata Serena Luque

Representantes do CONDEPHAC – Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

Titular: Adilson Spagiari

Suplente: Raphael Soares de Oliveira

Representantes do Circuito da Águas Paulistas

Titular: Juliano Belini

Suplente: Edson Rodrigo da Cunha

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Alessandra de Sousa

Suplente: Marcela Leite de Camargo

Representantes do Condomínio Center Louças de Pedreira

Titular: Valdemir Rossi

Suplente: Rui Aparecido Almeida

Os serviços a serem prestados não serão remunerados e serão considerados de relevância ao Poder Público Municipal.

Publique-se e cumpra-se

Pedreira, 02 de fevereiro de 2016.

CARLOS EVANDRO POLO
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO COZER
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 3.561 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a emissão de ruídos sonoros provenientes de aparelhos de som portáteis ou instalados em veículos automotores estacionados e dá outras providências.

CARLOS EVANDRO POLLO, Prefeito do Município de Pedreira, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os veículos automotores estacionados em vias e logradouros públicos do município de Pedreira e aqueles estacionados em áreas particulares de estacionamento direto de veículos através de guia rebaixada ficam proibidos de emitir ruídos sonoros enquadrados como de alto nível pela legislação vigente mais restritiva, provenientes de aparelhos de som de qualquer natureza e tipo, portáteis ou não.

§ 1º - Entende-se por aparelhos de som, para os fins desta lei, todos os tipos de aparelho eletroeletrônico reproduutor, amplificador ou transmissor de sons, sejam eles de rádio, de televisão, de vídeo, de CD, de DVD, de MP3, de iPod, celulares, gravadores, viva voz, instrumentos musicais ou assemelhados.

§ 2º - Entende-se por vias e logradouros públicos, para os fins desta lei, a área compreendendo o leito carroçável, o meio-fio, as calçadas, a entrada e saída de veículos nas garagens e todas as áreas destinadas a pedestres.

§ 3º - Excluem-se das proibições estabelecidas no "caput" deste artigo os aparelhos de som utilizados em veículos automotores em movimento, cuja fiscalização obedece a legislação federal, veículos profissionais previamente adequados à legislação vigente e devidamente autorizados, bem como veículos publicitários e utilizados em manifestações sindicais e populares.

Artigo 2º - A infração ao disposto nesta lei acarretará a aplicação de multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), calculado em dobro na primeira reincidência e quadruplicado a partir da segunda reincidência.

§1º - Entende-se como reincidência o cometimento da mesma infração num período inferior a 30 (trinta) dias.

§2º - O valor da multa de que trata o "caput" deste artigo será atualizado anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulada no exercício anterior, sendo que no caso de extinção desse índice,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

será adotado outro, criado por legislação federal, que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

Artigo 3º - Além da aplicação da penalidade prevista no artigo anterior, em caso de recusa do atendimento da ordem de abaixar o som, adequando-o aos padrões estabelecidos pela legislação vigente mais restritiva, a autoridade responsável pela fiscalização apreenderá provisoriamente o aparelho de som ou o veículo no qual ele estiver instalado.

Parágrafo único - O proprietário do veículo responderá por eventuais custas de remoção e estadia.

Artigo 4º - As sanções indicadas nos artigos 2º e 3º não eximem o infrator da responsabilidade civil e criminal a que estiver sujeito.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 6º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Artigo 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 04 de fevereiro de 2016.

CARLOS EVANDRO POLLO
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO COZER
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PEDREIRA

Aos dez dias do mês de março, o Presidente em exercício do COMTUR - Conselho Municipal de Turismo, usando de suas atribuições, convoca os demais conselheiros deste conselho para reunião mensal, que neste mês acontecerá ao dia 17 de março de 2016 às 18:30 horas.

Reunião que se realizará nas dependências do Centro Cultural de Pedreira, gentilmente cedida para tal, deste município, reunião esta que terá como pauta os seguintes tópicos abaixo descritos.

- *Leitura e aprovação da ata da última reunião.*
- *Eventos Municipais.*
- *Divulgação do Município pela CDL de Pedreira.*
- *Projeto Completo que Será Entrega para Pleitear o Título de Município de Interesse Turístico*
- *Fala do Presidente.*
- *Lei 3.527 alterada por Lei 3.367 (Composição dos Membros Conselho)*



Nelson Queiroz Júnior
Presidente COMTUR

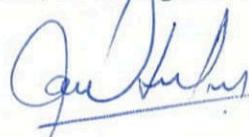
ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE PEDREIRA – ESTADO DE SÃO PAULO.

Registro efetuado, nos termos do art. 127, VII, da Lei dos Registros Públicos, apenas para fins de conservação; prova apenas a existência, a data e o conteúdo do documento, não gerando publicidade e efeitos em relação a terceiros.

O Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, criado pela Lei nº 2.003 de 28 de outubro de 1997 e alterado pela Lei nº 3.367 de 26 de setembro de 2013, que neste ato se faz representado por seu Presidente Paulo Celso Gonçalves, brasileiro, casado, comerciante devidamente registrado no CPF sob nº 755.022.678-49 e no RG sob nº 7.288.174 residente e domiciliado Avenida Mascarenhas de Moraes, nº 33 – Vila Monte Alegre – Pedreira – São Paulo, vem mui respeitosamente, requerer a Vossa Senhoria se digne, proceder ao **REGISTRO** da **ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PEDREIRA, REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 2.016**; nos termos do artigo 127, VII, da Lei nº 6.015/73, apenas para fins de conservação; prova apenas a existência, a data e o conteúdo do documento, não gerando publicidade e efeitos em relação a terceiros.

Termos em que
Pede Deferimento.

Pedreira, 01 de Agosto de 2017.



Paulo Celso Gonçalves
Presidente
CPF nº 755.022.678-49
RG nº 7.288.174

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PEDREIRA, REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 2.016.

As 18h30 minutos do dia dezessete (17) do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (2016), nas dependências do Centro Cultural de Pedreira, gentilmente cedida para realização da reunião do Conselho Municipal de Turismo de Pedreira, inicialmente todos registraram presença em lista própria, em seguida foi realizada a leitura da Ata da reunião anterior pela Sra. Maria Clara Ribeiro Alves que nesse momento passa a secretariar os trabalhos, que ao término da leitura da ata a mesma foi posta em votação a sua aprovação, sendo aprovado por unanimidade e, em seguida o presidente convidou a Dra. Dayana Virginia Ferreira Alves Sia para fazer parte da mesa e atuar como consultora para assuntos jurídicos da reunião a qual aceitou; em seguida o presidente concedeu a palavra ao Sr. Secretario de Cultura e Turismo, Claudio Luiz Cassiani, que convidou a todos para prestigiar a Encenação da Paixão de Cristo que acontecerá no Esporte Clube Santa Sofia nos dia 19, 20 e 21 de março as 20h e no dia 25 no Condomínio Náutico as 20h00; de posse da palavra o Sr. Presidente do COMTUR, agradeceu ao convite e passou a mostrar as ações de divulgação da CDL de Pedreira através de outdoors, e nos intervalos do Programa do Ratinho, Jornal do SBT e Programa do Raul Gil, em seguida apresentou os documentos que serão protocolados no processo, para que Pedreira receba o selo de Município de Interesse Turístico, seis documentos foram apresentados a saber: Plano Diretor Municipal de Turismo, Inventário Fotográfico, Inventário turístico de Pedreira, Questionário Consolidado de Inventário Turístico da Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, Pesquisa de demanda turística e as ata do Conselho Municipal de Turismo, diante do volume de documentos a Sra. Leila Tonelotti se responsabilizou em confeccionar uma caixa de MDF para os documentos. Em seguida o Sr. Secretario de turismo informa que Pedreira foi o único município da região até o momento escolhida para receber os gibis "Turismônica" da Secretaria de Turismo do Estado e o Presidente sugere que no dia da entrega seja feito uma peça teatral relacionada ao turismo para as crianças do 1º ao 5º anos das escolas municipais. Com a Palavra a Sra. Leila Tonelotti questiona o Secretario de Turismo sobre o que será feito no antigo restaurante do Tulipa e sugere que os lojistas façam daquela área uma área de lazer para os turistas, o Sr. Secretário se responsabiliza em conversar com o Prefeito sobre o assunto. Em seguida o Sr Presidente do Comtur, informou que a CDL de Pedreira enviou um oficio solicitando alteração dos nomes de seus representantes junto ao conselho ou seja Membro Titular Paulo Celso Gonçalves; Suplente Marcos Ronaldo Tonelotti, os nomes sugeridos foram aprovados, em seguida registrou que a partir do dia 28/04/2016 encerrará seu mandato e não mais irá presidir e tomar parte no Conselho devido a problemas de ordem pessoal; em seguida convoca todos os membros do COMTUR para a eleição da nova diretoria que acontecerá no dia 28 de abril nas dependências da Câmara Municipal de Pedreira. Ainda de posse da palavra o Sr. Presidente informou que no dia 06/08/2015, a Prefeitura Municipal de Pedreira após aprovação da Câmara Municipal, sancionou e promulgou a LEI 3.527,

JP
mjk

C

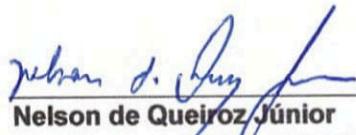
Registro efetuado, nos termos do art. 127, VII, da Lei dos Registros Públicos, apenas para fins de conservação; prova apenas a existência, a data e o conteúdo do documento, não gerando publicidade e efeitos em relação a terceiros.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PEDREIRA-SP

MICROFILME N° 018390

FLS 03
RUBRICA

que acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 3.367 de 26/09/2013 alterando a composição do Conselho Municipal de Turismo, incluindo as letras "s" e "t", com isso o conselho passa a ter em sua representação 20 (vinte) membros Titulares, e 20 (vinte) suplentes, ficando assim a nova redação: "Artigo 3º - O Conselho Municipal de Turismo será constituído por 20(vinte) membros titulares e 20 (vinte) membros suplentes, sendo formado por representantes das seguintes áreas: a - Secretaria de Divulgação e Turismo; b - Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente; c - Secretaria de Finanças; d - Secretaria de Negócios Jurídicos; e - Secretaria de Cidadania e Segurança Pública; f - Secretaria de Cultura; g - Câmara de Dirigente de Lojistas; h - Associação Comercial e Industrial; i - Agência de Viagens; j - Restaurantes e Hotéis; k - ONG Florestal Cantareira (Mata Ciliar); l - Transporte Turístico; m - Imprensa Falada e Escrita; n - FIP; o - Melhor Idade; p - Conselho de Desenvolvimento Rural; q - Patrimônio Histórico e Arquitetônico; r - Circuito das Águas Paulista e que tenham interesse pelo desenvolvimento e no fomento do Turismo de Pedreira e eleitos democraticamente pelos seus pares; s - Secretaria Municipal de Educação; t - Condomínio Center Louças. Diante dessa alteração e inclusão fica desde já alterado o Artigo 3º do Regimento Interno do COMTUR, o qual após aprovado deverá ser encaminhado para registro, junto ao REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE PEDREIRA – ESTADO DE SÃO PAULO, nos termos do artigo 127, VII, da Lei nº 6.015/73, apenas para fins de conservação; em seguida o Senhor presidente abriu a palavra a quem dela quisesse fazer uso sobre tudo que foi exposto e tratado na presente reunião, como nenhum dos presentes fez uso, e não havendo nada mais a ser tratado ou discutido, às 20h20 minutos o presidente deu por encerrada a reunião cabendo a mim Maria Clara Ribeiro Alves, que secretariei esta reunião redigir a ata, colher a assinatura de quem de direito após a sua aprovação, e proceder ao devido registro. Pedreira, 17 de março de 2016.



Nelson de Queiroz Júnior

Presidente - CPF nº 095.018.688-00 e RG nº 17.211.232



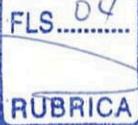


Maria Clara Ribeiro Alves

Secretaria - CPF nº 301.041.968-66 e RG nº 18.171.167-9


Dayana Virginia Ferreira Alves Sia
OAB/SP 282.543

OFICIAL DE REG. DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS DE PEDREIRA-SP
Os atos praticados e emolumentos
cobrados encontram-se relacionados
na certidão anexa.



CNPJ 27.017.810/0001-07
Moacyr Petrocelli de Avila Ribeiro
 Registrador

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 PEDREIRA-SPMICROFILME Nº 018390**CERTIDÃO**

CERTIFICO, que o presente título foi protocolado sob o nº
 e registrado/microfilmado na data abaixo sob o número

18390**19419** em **02/08/2017**

, conforme segue:

Apresentante.....: **CAMARA DIRIGENTES LOJISTAS DE PEDREIRA**Natureza do Título.....: **ATA DE REUNIÃO**Rolo de Microfilme.....: **911**

Pedreira, 02 de agosto de 2017.

Registro efetuado, nos termos do art. 127, VII,
 da Lei dos Registros Públicos, apenas para
 fins de conservação; prova apenas a existência,
 a data e o conteúdo do documento, não gerando
 publicidade e efeitos em relação a terceiros.

VERA LUCIA GONCALEZ BELOLLI

Substituta do Oficial

Registro(s).....:	R\$	33,91
Averbação(ões).....:	R\$	0,00
Microfilme.....:	R\$	5,40
Página(s) Adic.....:	R\$	4,84
Via(s) Exec.....:	R\$	0,00
Subtotal.....:	R\$	44,15
Ao Estado.....:	R\$	12,57
Ao Ipesp.....:	R\$	8,59
Ao Sinoreg.....:	R\$	2,33
Ao Tribunal.....:	R\$	3,03
Ao Iss.....:	R\$	1,75
Ao Fedmp.....:	R\$	2,12
Diligência do Notificador.....:	R\$	0,00
TOTAL GERAL.....:	R\$	74,54
VALOR DO DEPÓSITO.....:	R\$	74,54
.....	R\$	0,00

Emolumentos ao Estado e Contribuição ao IPESP recolhidos por verba.

Declaro que nesta data, recebi o título registrado e a 1ª via deste recibo.

Devolução efetuada pelo cheque , Banco

Data: ____ / ____ / ____

Nome.....: _____

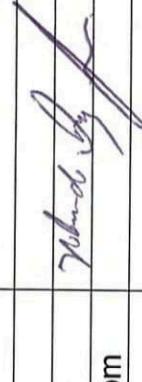
RG.....: _____

Endereço: _____

Ass.....: _____

Lista de Presença

Reunião do Conselho Municipal de Turismo de Pedreira, dia 17 de Março de 2016, às 18h30m no Centro Cultural

Nome do Membro	Nome do Empreendimento	Telefone	e-mail	Assinatura
Claudio Luiz Cassiani	Secretaria de Turismo	3893.4159	turismo@pedreira.sp.gov.br	
Maria Clara Ribeiro Alves	Secretaria de Turismo	3893.4159	turismo@pedreira.sp.gov.br	
Juarez Rodrigues da Cunha	Secretaria de Cultura	3893.4159	cultura@pedreira.sp.gov.br	
Walter Jose Steuila	Secretaria de Cultura	3893.4159	cultura@pedreira.sp.gov.br	
Geraldo Luis Nalon	Secretaria do Meio Ambiente	3852. 2596	meioambiente@pedreira.sp.gov.br	
Flavio Grillo	Secretaria do Meio Ambiente	3852. 2596	meioambiente@pedreira.sp.gov.br	
Luiz Antonio Cozer	Secretaria de Finanças	3893.3522 - 226	financas@pedreira.sp.gov.br	
Giovana de Campos Tiozo Mazzine	Secretaria de Finanças	3893.3522 - 237	contabilidade@pedreira.sp.gov.br	
Dayana Virginia Ferreira Alves Sai	Secretaria de Negócios Jurídicos	3893.3522	juridico@pedreira.sp.gov.br	
Paulo Rogerio Bento	Secretaria de Negócios Jurídicos	3893.3522	pib.adv@pedreira.sp.gov.br	
Rodrigo Polizel	Secretaria de Segurança Pública	3893.3272	gm@pedreira.sp.gov.br	
Cleber Eduardo Rodrigues	Secretaria de Segurança Pública	3893.3673	gm@pedreira.sp.gov.br	
Alessandra de Sousa	Secretaria de Educação	3893.7913	educacao@pedreira.sp.gov.br	
Marcela Leite de Camargo	Secretaria de Educação CDLP	3893.7913	educacao@pedreira.sp.gov.br	
Nelson Queiroz Junior	CDLP	99199.7330	comercial@decorhome.com.br	
Marcos Ronaldo Tonelotti	CDLP	3893.5421	decoradorcolonial@hotmail.com	
Valdemir Rossi	Center Loucas	3853.2261	centerloucas@uol.com.br	
Rui Ap. Almeida	Center Loucas	3853.2261	centerloucas@uol.com.br	
Celso Jose Pagotti Junior	Associação Comercial	3893.1520	junior.pagotti@uol.com.br	
Paulo Sergio Tostes	Associação Comercial Ecopark	3893.1520	paulo@acepedreira.com.br	
Guilherme Brolezzi	Ecopark	99196.9690	brolezi@gmail.com	
Silvio Jose Rossetti	Planeta Turismo	3893.1656	silvio@planetaturismo.net	
Marcelo Cruz	Rest.XV de novembro	3893.2912	Marcelocruz32@hotmail.com	

Lista de Presença

Reunião do Conselho Municipal de Turismo de Pedreira, dia 17 de Março de 2016, as 18h30m no Centro Cultural

Meire Bonetto Barbin	Pousada Santa Maria	3893.1559	farmaciasalute@uol.com.br
Antonio Osvaldo Selingardi	Florestal Cantareira	3893.3475	contato@florestalcantareira.org.br
Silvia Regina Selingardi Fabrin	Florestal Cantareira	3893.3475	contato@florestalcantareira.org.br
Daniel Giraldi	Transporte Giraldi	3893.3298	daniel@giralditransporte.com.br
Carla Tais Oliveira Giraldi	Transporte Giraldi	997776.1961	giraldi.carla@hotmail.com.br
Glaucio Emerson Teixeira Viali Mazzetto	Jornal A Cidade	3852.4789/ 997776.1961	glaucioimprensa@gmail.com
Natalie da Silva Jampaulo	Jornal Comarca FIP	3893.2835	jornalcomarca@yahoo.com.br
Angelo Carmelo Consuloo	FIP	3893.1152	angelo@ceramicaoluis.com.br
Celia Regina Baldasso	FIP	99712.3123	feiraindustrial@terra.com.br
Antonio Elias Pinheiro	Melhor Idade	3852.2210	terceiraidade12@bol.com.br
Jose Aparecido Rubin de Toledo	Melhor Idade	3852.2210	terceiraidade12@bol.com.br
Leila Aparecida Tonelotti Giacomini	Conselho Rural	99608.6892	leila.tonelotti58@gmail.com
Renata Serena Luque	Conselho Rural CONDEPHAC	99898.1583 3852.3674	adilsonspagiari@gmail.com
Adilson Spagiari	CONDEPHAC	3893.1172	educação@pedreira.sp.gov.br
Raphael Soares de Oliveira	CONDEPHAC	99736.4190	contato@circuitodasaguaspaulista.sp.gov.br
Juliano Belini	Círculo das Aguas Paulista		
Alessandro Luis de Godoy	Vereador (Convidado)	99772.0123	
Rafael Rodrigues Bueno	Convidado	99626.5262	cdlpedreira@uol.com.br
Rodrigo Andres Muradas	Convidado - Ecopark	99235.7477	rodrigo@ecopark.com.br
Leandro Gasparini	Convidado	99778.1526	leandro@gasparini.arq.br
Dario Celso Gonçalves	convivas		
Benedicto Antônio Tonello	Brasileiro		

ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE PEDREIRA – ESTADO DE SÃO PAULO.

Registro efetuado, nos termos do art. 127, VII, da Lei dos Registros Públicos, apenas para fins de conservação; prova apenas a existência, a data e o conteúdo do documento, não gerando publicidade e efeitos em relação a terceiros.

O Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, criado pela Lei nº 2.003 de 28 de outubro de 1997 e alterado pela Lei nº 3.367 de 26 de setembro de 2013, que neste ato se faz representado por seu Presidente Paulo Celso Gonçalves, brasileiro, casado, comerciante devidamente registrado no CPF sob nº 755.022.678-49 e no RG sob nº 7.288.174 residente e domiciliado Avenida Mascarenhas de Moraes, nº 33 – Vila Monte Alegre – Pedreira – São Paulo, vem mui respeitosamente, requerer a Vossa Senhoria se digne, proceder ao **REGISTRO** da **REGIMENTO INTERNO – CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PEDREIRA**; nos termos do artigo 127, VII, da Lei nº 6.015/73, apenas para fins de conservação; prova apenas a existência, a data e o conteúdo do documento, não gerando publicidade e efeitos em relação a terceiros.

Termos em que
Pede Deferimento.

Pedreira, 01 de Agosto de 2017.



Paulo Celso Gonçalves
Presidente
CPF nº 755.022.678-49
RG nº 7.288.174

REGIMENTO INTERNO - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PEDREIRA.



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PEDREIRA-SP

018391

MICROFILME Nº

Capítulo I - Da Finalidade do Conselho

Artigo 1º - O Conselho Municipal de Turismo de Pedreira, criado pela Lei nº 2.003 de 28 de outubro de 1997 e alterado pela Lei nº 3.367 de 26 de setembro de 2013 reger-se-á pelas disposições do presente Regimento.

Artigo 2º - O Conselho Municipal de Turismo tem por objetivo orientar e promover o turismo no município.

Registro efetuado, nos termos do art. 127, VII, da Lei dos Registros Públicos, apenas para fins de conservação; prova apenas a existência, a data e o conteúdo do documento, não gerando publicidade e efeitos em relação a terceiros.

Artigo 3º - O Conselho Municipal de Turismo será constituído por 20 (vinte) membros titulares e 20(vinte) suplentes, sendo formado por representes das seguintes áreas:

- a. Secretaria de Divulgação e Turismo;
- b. Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;
- c. Secretaria de Finanças;
- d. Secretaria de Negócios Jurídicos;
- e. Secretaria de Cidadania e Segurança Pública;
- f. Secretaria de Cultura;
- g. Câmara de Dirigente de Lojistas;
- h. Associação Comercial e Industrial;
- i. Agência de Viagens;
- j. Restaurantes e Hotéis;
- k. ONG Florestal Cantareira (Mata Ciliar);
- l. Transporte Turístico;
- m. Imprensa Falada e Escrita;
- n. FIP;
- o. Melhor Idade;
- p. Conselho de Desenvolvimento Rural;
- q. Patrimônio Histórico e Arquitetônico;
- r. Circuito das Águas Paulista e que tenham interesse pelo desenvolvimento e no fomento do Turismo de Pedreira e eleitos democraticamente pelos seus pares.
- s. Secretaria Municipal de Educação;
- t. Condomínio Center Louças;

REGIMENTO INTERNO - CONSELHO MUNICIPAL DE

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PEDREIRA-SP

FLS.03

TURISMO DE PEDREIRA.

RUBRICA

MICROFILME N° 018391

Parágrafo 1º - O Presidente, o Vice-Presidente, o Secretário Executivo, o Secretário Adjunto, o Tesoureiro Executivo, o Tesoureiro Adjunto serão eleitos pelos membros do Conselho.

Parágrafo 2º - O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos podendo ser reeleito.

Parágrafo 3º - Quando ocorrer vaga, o novo membro eleito, em substituição, completará o mandato do substituído.

Parágrafo 4º - O mandato dos membros do Conselho será gratuitamente e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

Capítulo III - Da Competência

Seção I - Da Competência do Conselho

Registro efetuado, nos termos do art. 127, VII, da Lei dos Registros Públicos, apenas para fins de conservação; prova apenas a existência, a data e o conteúdo do documento, não gerando publicidade e efeitos em relação a terceiros.

Artigo 4º - Compete ao Conselho Municipal de Turismo:

- I - Programar e executar debates sobre os temas de interesse turístico para a cidade ou região;
- II - Diagnosticar e manter atualizado o cadastro de informações de interesse turístico e orientar melhor sua divulgação;
- III - Formular as diretrizes básicas que serão observadas na política municipal de turismo;
- IV - Manter intercâmbio com as diversas entidades de turismo do Município ou fora dele, oficiais ou privadas;
- V - Propor resoluções, atos ou instruções regulamentares, necessário ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades do turismo;
- VI - Desenvolver programas e projetos de interesse turístico, visando incrementar o fluxo de turistas á cidade;
- VII - Estabelecer diretrizes para um trabalho coordenado entre os serviços municipais e os prestados pela iniciativa privada, com o objetivo de prever a infraestrutura adequada á implantação do turismo;

REGIMENTO INTERNO - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PEDREIRA.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PEDREIRA-SP

FLS 04
RUBRICA

MICROFILME N° 018391

- VIII - Promover e divulgar as atividades ligadas ao Turismo e apoiar a Prefeitura na realização de Feiras, Congressos, Seminários, Eventos e outros de relevância para o turismo;
- IX - Propor formas de captação de recursos para o desenvolvimento do Turismo no município, e emitir parecer relativo a financiamento de iniciativas, planos, programas e projetos que visem o desenvolvimento da indústria turística;
- X - Organizar o regimento interno do COMTUR;
- XI - Formar grupos de trabalho para atividades específicas;
- XII - Eleger seu Presidente na primeira reunião do ano par;
- XIII - Colaborar de todas as formas com a Prefeitura, sempre que solicitado nos assuntos pertinentes ao turismo.

Seção II - Da Competência do Presidente e Vice-Presidente

Artigo 5º - Compete ao Presidente do COMTUR;

- I - Representar o COMTUR em suas relações com terceiros;
 - II - Dar posse aos membros do COMTUR;
 - III - Abrir, orientar e encerrar as reuniões;
 - IV - Proferir voto de desempate.
- Registro efetuado, nos termos do art. 127, VII, da Lei dos Registros Públicos, apenas para fins de conservação; prova apenas a existência, a data e o conteúdo do documento, não gerando publicidade e efeitos em relação a terceiros.

Artigo 6º - Compete ao Vice-Presidente do COMTUR;

- I - Substituir o Presidente nos seus impedimentos.

Seção III - Da Competência do Secretário Executivo e Secretário Adjunto;

Artigo 7º - Compete ao Secretário Executivo do COMTUR:

- I - Definir a pauta das reuniões com o Presidente;
- II - Lavrar a ata das reuniões;
- III - Organizar arquivos e controles;
- IV - Prover todas as necessidades burocráticas;
- V - Gerir a Secretaria do Órgão.

REGIMENTO INTERNO - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PEDREIRA.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PEDREIRA-SP

FLS...OS

RUBRICA

MICROFILME Nº

018391

Artigo 8º - Compete ao Secretário Adjunto do COMTUR:

- I – Substituir o Secretário Executivo nos seus impedimentos.

Seção IV - Da Competência do Tesoureiro Executivo e do Tesoureiro Adjunto.

Artigo 9º - Compete ao Tesoureiro Executivo do COMTUR:

- I - Arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos em dinheiro ou em espécie, mantendo em dia a estruturação, toda comprovada;
- II - Pagar as contas das despesas, autorizadas pelo Presidente;
- III - Apresentar a prestação de contas financeira para ser submetida á apreciação do Conselho Municipal de Turismo;
- IV - Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Municipal de Turismo;
- V - Conservar sob sua guarda e responsabilidade o numerário e Documentos relativos à Tesouraria;
- VI – Assinar junto ao Presidente as ordens de pagamento e cheques bancários;
- VII – Providenciar a divulgação na imprensa o balancete anual do COMTUR.

Artigo 10º - Compete ao Tesoureiro Adjunto do COMTUR; Substituir o Tesoureiro Executivo nos seus impedimentos.

Seção V - Da Competência dos Membros do Conselho.

Artigo 11º - Compete aos membros do COMTUR;

- I – Comparecer ás sessões do Conselho;
- II – Levantar ou relatar assuntos de interesse turístico;
- III – Opinar sobre assuntos referentes ao desenvolvimento turístico do Município ou Região;
- IV – Eleger o Presidente, o Vice-Presidente, o Secretário Executivo, o Secretário Adjunto, o Tesoureiro Executivo e o Tesoureiro Adjunto;

Registro efetuado, nos termos do art. 127, VII, da Lei dos Registros Públicos, apenas para fins de conservação; prova apenas a existência, a data e o conteúdo do documento, não gerando publicidade e efeitos em relação a terceiros.

V – Votar nas decisões do COMTUR;

MICROFILME Nº 018391

VI – Construir Grupos de Trabalho para tarefas específicas podendo contar com assessoramento técnico especializado;

VII – Estudar e relatar os assuntos que lhe foram distribuídos, emitindo parecer;

VIII – Tomar parte nas discussões e votações, apresentar emendas ou substitutivo ás conclusões de pareceres ou resoluções;

IX – Pedir vistas de pareceres ou resoluções e solicitar andamento de discussões e votações;

X – Requerer urgência para discussão e votação de assuntos não incluídos na ordem do dia, bem como preferência nas votações de determinados estudos;

XI – Assinar atas, resoluções e pareceres;

XII – Colaborar para o bom andamento dos trabalhos do conselho;

XIII – Comunicar previamente quando tiverem de ausentar-se do Município ou não puder comparecer ás sessões para as quais foram convocadas;

XIV – Reunir-se bimestralmente com os representantes de sua área de atuação para discutir e propor projetos específicos a serem levadas as reuniões do COMTUR;

XV – Cumprir as determinações deste Regimento.

Registro efetuado, nos termos do art. 127, da Lei dos Registros Públicos, apenas fins de conservação; prova apenas a existé a data e o conteúdo do documento, não gen publicidade e efeitos em relação a terceiros.

Capítulo IV - Das Subcomissões

Artigo 12º - O Presidente do Conselho Municipal de Turismo poderá constituir subcomissões para estudos e trabalhos especiais relacionados á competência do Conselho.

Parágrafo 1º - As Subcomissões serão constituídas de no mínimo 3 (três) membros , podendo delas participar, a juízo do plenário , pessoas estranhas ao Conselho e de reconhecida capacidade.

Parágrafo 2º - O Presidente do Conselho Municipal de Turismo observará o princípio de rodízio e sempre que possível conciliará a matéria em estudo com a formação dos membros da Subcomissão.

REGIMENTO INTERNO - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PEDREIRA.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
RUBRICA
PEDREIRA-SP

FLS 07

Artigo 13º - As Subcomissões estabelecerão o seu programa de trabalho, cujo resultado, será apreciado pelo Conselho Municipal de Turismo.

MICROFILME N° 018391

Artigo 14º - As Subcomissões extinguir-se-ão uma vez aprovado pelo plenário, o relatório dos trabalhos que executarem.

Capítulo V - Das sessões do Conselho Municipal de Turismo;

Artigo 15º - As Convocações deverão ser efetuadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, salvo motivo urgente devidamente justificado;

Artigo 16º - As deliberações do Conselho serão tomadas pela maioria de votos dos membros presentes, cabendo ao Presidente, além do voto comum, o desempate.

Parágrafo Único - A votação será aberta, segundo resolver a maioria do Conselho.

Artigo 17º - Dependendo da matéria em debate, poderá ser convocado a sessões dirigentes de entidades públicas ou privadas, técnicos especializados ou qualquer Diretor da Prefeitura.

Capítulo - VI - Da ordem e da execução dos trabalhos

Registro efetuado, nos termos do art. 127, VII, da Lei dos Registros Públicos, apenas para fins de conservação; prova apenas a existência, a data e o conteúdo do documento, não gerando publicidade e efeitos em relação a terceiros.

Artigo 18º - Os assuntos serão distribuídos e discutidos no Conselho, pela ordem cronológica das respectivas entradas.

Parágrafo Único - No caso de matéria urgente ou de alta relevância, poderá a mesma a critério do Conselho, entrar imediatamente em discussão, ainda que não incluída na ordem do dia.

Artigo 19º - A ordem dos trabalhos a ser observada nas sessões do Conselho será a seguinte:

- I – Verificação da presença e existência de “quorum”;
- II – Leitura, discussão, votação, aprovação e assinatura da ata da sessão anterior.
- III – Distribuição dos assuntos a serem estudados e relatados.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

REGIMENTO INTERNO - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PEDREIRA.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PEDREIRA-SP

FLS 08
RUBRICA

Seção II - Da Execução dos Estudos e Relatos.

MICROFILME Nº 018391

Artigo 20º - O relator emitirá parecer por escrito contendo o histórico e o resultado da matéria, as condições de ordem prática ou doutrinária que entender cabíveis e sua condição de voto.

Parágrafo 1º - O relator poderá solicitar, a qualquer tempo, o encaminhamento do assunto em estudo a qualquer órgão de Administração Municipal cuja informação julgue necessária á elucidação da matéria que lhe for distribuída, bem como o comparecimento de quaisquer pessoas ás sessões ou outras providências que julgar necessárias.

Parágrafo 2º - Na hipótese de ser rejeitado o parecer de qualquer membro, o Presidente designará novo ou constituirá subcomissão para estudos da matéria.

Artigo 21º - A ordem do dia será organizada com assuntos apresentados para discussão, acompanhados dos respectivos pareceres.

Artigo 22º - Após a leitura do parecer, o Presidente submeterá o assunto á discussão, dando a palavra ao membro que a solicitar.

Parágrafo Único - O período para discussão de cada matéria previamente fixada pelo Presidente, cabendo a cada membro o mesmo espaço de tempo para debater os assuntos.

Artigo 23º - Durante a discussão, os membros do Conselho poderão:

- I – apresentar emendas ou substitutivos;
- II – opinar sobre os relatórios apresentados;
- III – propor providencia para instrução do assunto em debate.

Registro efetuado, nos termos do art. 127, VII, da Lei dos Registros Públicos, apenas para fins de conservação; prova apenas a existência, a data e o conteúdo do documento, não gerando publicidade e efeitos em relação a terceiros.

Artigo 24º - As propostas apresentadas durante a sessão deverão ser classificadas, a critério do Presidente, em matéria de estudo ou deliberação imediata.

Artigo 25º - O membro do Conselho que não se julgar suficientemente esclarecidos quanto à matéria em exame poderá requerer diligências, pedir vista do processo relativo ao assunto em estudo e mesmo o adiantamento da discussão ou votação.

Parágrafo Único - Quando a discussão, por qualquer motivo não foi encerrada em sessão ficará adiada para a sessão seguinte.

REGIMENTO INTERNO - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PEDREIRA.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PEDREIRA-SP

FLS 09
RUBRICA

MICROFILME N° 018391

Artigo 26º - Após o encerramento da discussão, a matéria em estudo será submetida á deliberação do Plenário, juntamente com as emendas ou substitutivos que foram apresentados.

Parágrafo Único - O voto do relator ou de qualquer membro do Conselho poderá ser dado por escrito ou oralmente, devendo, nesta última hipótese, ser reduzido a termo.

Artigo 27º - As deliberações do Conselho denominar-se-ão "Parecer" ou "Resolução", conforme a matéria seja submetida á sua apreciação ou decorra de sua própria iniciativa.

Artigo 28º - As resoluções e pareceres serão assinados por todos os membros do Conselho e encaminhamento a quem de direito.

Registro efetuado, nos termos do art. 127, VII, da Lei dos Registros Públicos, apenas para fins de conservação; prova apenas a existência, a data e o conteúdo do documento, não gerando publicidade e efeitos em relação a terceiros.

Capítulo VII - Da ata

Artigo 29º - As atas serão lavradas e assinadas pelo Secretario Executivo e nelas se reunirão com clareza os fatos relativamente ocorridos a sessão, devendo conter:

- I – dia, mês, ano e hora da abertura e encerramento da sessão;
- II – o nome do Presidente ou do seu substituto legal;
- III – os nomes dos membros que houverem comparecido, bem como dos eventuais convidados;
- IV – os nomes dos membros que houverem faltado;
- V – o registro dos fatos ocorridos, dos assuntos tratados, dos pareceres, mencionando-os sempre a natureza dos assuntos efetuados.

Capítulo VIII - Das Substituições e Perdas de Mandato.

Artigo 30º - Os membros do Conselho estarão dispensados de comparecer ás sessões, por ocasião de férias ou de licenças que lhes forem regularmente concedidas pelos respectivos órgãos, repartições em empresas onde desenvolvem suas atividades.

Parágrafo Único - Nesta hipótese deverão comunicar ao Conselho com antecedência de 15 (quinze) dias, salvo motivo urgente devidamente justificado.

REGIMENTO INTERNO - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PEDREIRA.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PEDREIRA-SP



MICROFILME Nº 018391

Artigo 31º - O presidente será substituído em suas ausências ou impedimentos ocasionais pelo Vice-Presidente.

Artigo 32º - Os Membros do Conselho, em suas ausências, serão substituídos mediante designação do Presidente, observando o seguinte critério:

- I – os que pertencerem ao quadro da Prefeitura, por funcionários categorizados ao mesmo órgão;
- II – os demais do Conselho Municipal de Turismo e das Subcomissões, por elementos indicados por sua área de atuação.

Artigo 33º - Os membros do Conselho Municipal de Turismo perderão o mandato nas seguintes hipóteses:

- I – faltar injustificadamente a 3 (três) reuniões consecutivas ou 6 (seis) reuniões alternadas durante todo ano;
- II – tornar-se incompatível com o exercício do cargo por improbidade ou prática de atos irregulares.

Parágrafo Único - O Presidente do Conselho é a autoridade competente, para declarar a perda de mandato de qualquer membro, depois de apurar a infração ou falta grave, cabendo recurso aos membros do COMTUR, que decidirão, por maioria simples, a permanência ou não do membro excluído.

Registro efetuado, nos termos do art. 127, VII, da Lei dos Registros Públicos, apenas para fins de conservação; prova apenas a existência a data e o conteúdo do documento, não gerando publicidade e efeitos em relação a terceiros.

Capítulo VIII - Das Disposições Finais e Transitórias

Artigo 34º - O conselho Municipal de Turismo considerar-se-á constituído quando se acharem empossados pela maioria dos seus membros.

Artigo 35º - As sessões do COMTUR serão abertas ao público e devidamente divulgadas.

Artigo 36º - A Prefeitura cederá local, espaço e materiais que garantam o bom desempenho das reuniões.

Artigo 37º - As funções dos membros do COMTUR não serão remuneradas, mas consideradas como serviço de relevância pública.

REGIMENTO INTERNO - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PEDREIRA.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PEDREIRA-SP

FLS.....
RUBRICA

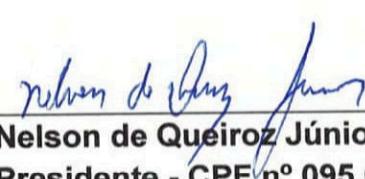
MICROFILME N° 018391

Artigo 38º - Este regimento poderá ser alterado mediante proposta de qualquer membro do Conselho, aprovada pela maioria de seus membros.

Artigo 39º - Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência, "ad-Referendum" do Conselho.

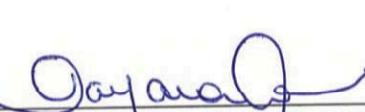
Artigo 40º - Este Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas disposições em contrário.

Pedreira, 17 de março de 2016.


Nelson de Queiroz Júnior

Presidente - CPF nº 095.018.688-00 e RG nº 17.211.232


Maria Clara Ribeiro Alves
Secretaria - CPF nº 301.041.968-66 e RG nº 18.171.167-9


Dayana Virginia Ferreira Alves Sia
OAB\SP 282543



OFICIAL DE REG. DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS DE PEDREIRA-SP
Os atos praticados e emolumentos
cobrados encontram-se relacionados
na certidão anexa.

Registro efetuado, nos termos do art. 127, VII,
da Lei dos Registros Públicos, apenas para
fins de conservação; prova apenas a existência,
a data e o conteúdo do documento, não gerando
publicidade e efeitos em relação a terceiros.

CNPJ 27.017.810/0001-07
Moacyr Petrocelli de Avila Ribeiro

Registrador

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PEDREIRA-SP

MICROFILME Nº 018391

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o presente título foi protocolado sob o nº **19420** em **02/08/2017**
e registrado/microfilmado na data abaixo sob o número **18391**, conforme segue:

Apresentante.....: CAMARA DIRIGENTES LOJISTAS DE PEDREIRA

Natureza do Título.....: REGIMENTO INTERNO

Rolo de Microfilme.....: 911

Pedreira, 02 de agosto de 2017.

Registro efetuado, nos termos do art. 127, VII, da Lei dos Registros Públicos, apenas para fins de conservação; prova apenas a existência, a data e o conteúdo do documento, não gerando publicidade e efeitos em relação a terceiros.

VERA LUCIA GONCALEZ BELOLLI

Substituta do Oficial

Registro(s).....:	R\$	33,91
Averbação(ões).....:	R\$	0,00
Microfilme.....:	R\$	5,40
Página(s) Adic.....:	R\$	43,56
Via(s) Exec.....:	R\$	0,00
Subtotal.....:	R\$	82,87
Ao Estado.....:	R\$	23,61
Ao Ipesp.....:	R\$	16,11
Ao Sinoreg.....:	R\$	4,41
Ao Tribunal.....:	R\$	5,67
Ao Iss.....:	R\$	3,27
Ao Fedmp.....:	R\$	3,96
Diligência do Notificador.....:	R\$	0,00
TOTAL GERAL.....:	R\$	139,90
VALOR DO DEPÓSITO.....:	R\$	139,90
	R\$	0,00

Emolumentos ao Estado e Contribuição ao IPESP recolhidos por verba.

Declaro que nesta data, recebi o título registrado e a 1ª via deste recibo.

Devolução efetuada pelo cheque , Banco

Data: ____/____/____

Nome.....:

RG.....:

Endereço: _____

Ass.....:

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PEDREIRA

Aos vinte e um dias do mês de abril, o Presidente em exercício do COMTUR - Conselho Municipal de Turismo, usando de suas atribuições, convoca os demais conselheiros deste conselho para reunião mensal, que neste mês acontecerá ao dia 28 de abril de 2016 às 18:30 horas.

Reunião que se realizará nas dependências da Câmara Municipal de Pedreira, gentilmente cedida para tal, deste município, reunião esta que terá como pauta os seguintes tópicos abaixo descritos.

- *Leitura e aprovação da ata da última reunião.*
- *Eleição do Conselho Municipal de Turismo de Pedreira.*



Nelson Queiroz Junior
Presidente COMTUR

ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE PEDREIRA – ESTADO DE SÃO PAULO.

Registro efetuado, nos termos do art. 127, VII, da Lei dos Registros Públicos, apenas para fins de conservação; prova apenas a existência, a data e o conteúdo do documento, não gerando publicidade e efeitos em relação a terceiros.

O Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, criado pela Lei nº 2.003 de 28 de outubro de 1997 e alterado pela Lei nº 3.367 de 26 de setembro de 2013, que neste ato se faz representado por seu Presidente Paulo Celso Gonçalves, brasileiro, casado, comerciante devidamente registrado no CPF sob nº 755.022.678-49 e no RG sob nº 7.288.174 residente e domiciliado Avenida Mascarenhas de Moraes, nº 33 – Vila Monte Alegre – Pedreira – São Paulo, vem mui respeitosamente, requerer a Vossa Senhoria se digne, proceder ao **REGISTRO** da **ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PEDREIRA, REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2.016**; nos termos do artigo 127, VII, da Lei nº 6.015/73, apenas para fins de conservação; prova apenas a existência, a data e o conteúdo do documento, não gerando publicidade e efeitos em relação a terceiros.

Termos em que
Pede Deferimento.

Pedreira, 01 de Agosto de 2017.



Paulo Celso Gonçalves
Presidente
CPF nº 755.022.678-49
RG nº 7.288.174

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PEDREIRA, REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2.016.

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, às 18h30 minutos nas dependências da Câmara Municipal de Pedreira, gentilmente cedida para tal finalidade, foi realizada a reunião do Conselho Municipal de Turismo de Pedreira. Inicialmente o presidente solicitou que todos registrassem presença assinando lista própria, após todos terem se registrado o presidente pediu a mim Maria Clara Ribeiro Alves que secretariasse os trabalhos, iniciando com a leitura da ata da ultima reunião após a leitura o presidente colocou em votação a aprovação da mesma a qual foi aprovada sem ressalvas, em seguida foi dada a palavra ao Sr. Claudio Luiz Cassiani, o qual comunicou aos presentes que os documentos para que Pedreira se torne um Município de Interesse Turísticos já estão com o Prefeito e que está se aguardando o assessor do Deputado Edmir Chedid agendar a entrega, após essa informação o presidente Nelson Queiroz Junior comunica que estaria dando procedimento a eleição da nova diretoria do COMTUR, porém registrou seus agradecimentos a todos da Diretoria pela confiança durante a sua gestão. Iniciando a eleição foi verificado haver apenas um único nome para o cargo de presidente o do Senhor Paulo Celso Gonçalves, representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Pedreira, o qual foi aprovado por unanimidade, ficando a chapa assim composta: presidente Paulo Celso Gonçalves, representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Pedreira, vice – presidente Sr. Marcelo Cruz, representante de restaurantes e hotéis, Secretaria Executiva Maria Clara Ribeiro Alves, representante da Secretaria de Turismo, Secretaria Executiva Adjunta Meire Boneto Barbin, representante de restaurantes e hotéis, Tesoureiro Leila Aparecida Tonelotti Giacomini, representante do turismo Rural, Tesoureiro Adjunto Adilson Spagiari, representante do patrimônio histórico, após ter sido apresentada a nova chapa o presidente colocou em votação, sendo eleita por unanimidade a chapa, ficando assim composta a nova diretoria do COMTUR: Presidente Paulo Celso Gonçalves; Vice – presidente Sr. Marcelo Cruz; Secretaria Executiva Maria Clara Ribeiro Alves; Secretaria Executiva Adjunta Meire Boneto Barbin; Tesoureiro Leila Aparecida Tonelotti Giacomini; Tesoureiro Adjunto Adilson Spagiari. Após o registro dos eleitos, o Senhor Presidente deu a posse ao Presidente Paulo Celso Gonçalves o qual deu posse aos demais Diretores, e em seguida colocou a palavra aberta a quem dela quisesse fazer uso, não havendo, às 20horas15minutos, foi encerrada

...CA. 

a reunião e eu Maria Clara Ribeiro Alves secretariei esta reunião, redigi esta ata, que após lida e aprovada será assinada e registrada junto ao Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Pedreira. Pedreira, 28 de abril de 2016.

Registro efetuado, nos termos do art. 127, VII da Lei dos Registros Públicos, apenas para fins de conservação; prova apenas a existência, a data e o conteúdo do documento, não gerando publicidade e efeitos em relação a terceiros.

Paulo Celso Gonçalves

Presidente – CPF 755.022.678-49 e RG 7.288.174 SSP/SP

Maria Clara Ribeiro Alves

Secretaria – CPF 301.041.968-66 e RG 18.171.167-9 SSP/SP



OFICIAL DE REG. DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS DE PEDREIRA-SP
Os atos praticados e emolumentos
cobrados encontram-se relacionados
na certidão anexa.

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o presente título foi protocolado sob o nº 19421 em 02/08/2017 e registrado/microfilmado na data abaixo sob o número 18392, conforme segue:

Apresentante.....: CAMARA DIRIGENTES LOJISTAS DE PEDREIRA

Natureza do Título.....: ATA DE REUNIÃO

Rolo de Microfilme.....: 911

Pedreira, 02 de agosto de 2017.

Registro efetuado, nos termos do art. 127, VII, da Lei dos Registros Públicos, apenas para fins de conservação; prova apenas a existência, a data e o conteúdo do documento, não gerando publicidade e efeitos em relação a terceiros.

VERA LUCIA GONCALEZ BELOLLI

Substituta do Oficial

Registro(s).....:	R\$	33,91
Averbação(ões).....:	R\$	0,00
Microfilme.....:	R\$	5,40
Página(s) Adic.....:	R\$	4,84
Via(s) Exec.....:	R\$	0,00
Subtotal.....:	R\$	44,15
Ao Estado.....:	R\$	12,57
Ao Ipesp.....:	R\$	8,59
Ao Sinoreg.....:	R\$	2,33
Ao Tribunal.....:	R\$	3,03
Ao Iss.....:	R\$	1,75
Ao Fedmp.....:	R\$	2,12
Diligência do Notificador.....:	R\$	0,00
TOTAL GERAL.....:	R\$	74,54
VALOR DO DEPÓSITO.....:	R\$	74,54
.....	R\$	0,00

Emolumentos ao Estado e Contribuição ao IPESP recolhidos por verba.

Declaro que nesta data, recebi o título registrado e a 1ª via deste recibo.

Devolução efetuada pelo cheque , Banco

Data: ____ / ____ / ____

Nome.....: _____

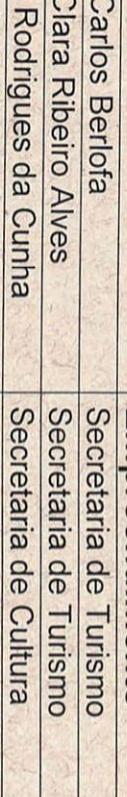
RG.....: _____

Endereço: _____

Ass.....: _____

Lista de Presença

Reunião do Conselho Municipal de Turismo de Pedreira, dia 28 de Abril de 2016, as 18h30m no Câmara Municipal de Pedreira

Nome do Membro	Nome do Empreendimento	Telefone	e-mail	Assinatura
Valdir Carlos Berlofa	Secretaria de Turismo	3893.4159	turismo@pedreira.sp.gov.br	
Maria Clara Ribeiro Alves	Secretaria de Turismo	3893.4159	turismo@pedreira.sp.gov.br	
Juarez Rodrigues da Cunha	Secretaria de Cultura	3893.4159	cultura@pedreira.sp.gov.br	
Walter Jose Steyla	Secretaria de Cultura	3893.4159	cultura@pedreira.sp.gov.br	
Geraldo Luis Nalon	Secretaria do Meio Ambiente	3852.2596	meioambiente@pedreira.sp.gov.br	
Flavio Grillo	Secretaria do Meio Ambiente	3852. 2596	meioambiente@pedreira.sp.gov.br	
Luiz Antonio Cozzer	Secretaria de Finanças	3893.3522 - 226	financas@pedreira.sp.gov.br	
Giovana de Campos Tiozo Mazzine	Secretaria de Finanças	3893.3522 - 237	contabilidade@pedreira.sp.gov.br	
Dayana Virginia Ferreira Alves Sai	Secretaria de Negócios Jurídicos	3893.3522	juridico@pedreira.sp.gov.br	
Paulo Rogerio Bento	Secretaria de Negócios Jurídicos	3893.3522	prb.adv@pedreira.sp.gov.br	
Rodrigo Polizel	Secretaria de Segurança Pública	3893.3272	gm@pedreira.sp.gov.br	
Cleber Eduardo Rodrigues	Secretaria de Segurança Pública	3893.3673	gm@pedreira.sp.gov.br	
Alessandra de Sousa	Secretaria de Educação	3893.7913	educacao@pedreira.sp.gov.br	
Marcela Leite de Camargo	Secretaria de Educação	3893.7913	educacao@pedreira.sp.gov.br	
Nelson Queiroz Junior	CDLP	99199.7330	comercial@decorhome.com.br	
Marcos Ronaldo Tonelotti	CDLP	3893.5421	decoradoracolonial@hotmail.com	
Valdemir Rossi	Center Loucas	3853.2261	centerloucas@uol.com.br	
Rui Ap. Almeida	Center Loucas	3853.2261	centerloucas@uol.com.br	
Celso Jose Pagotti Junior	Associação Comercial	3893.1520	junior.pagotti@uol.com.br	
Paulo Sergio Tostes	Associação Comercial	3893.1520	paulo@acepedreira.com.br	
Guilherme Brolezzi	Ecopark	99196.9690	brolezzi@gmail.com	
Silvio Jose Rossetti	Planeta Turismo	3893.1656	silvio@planetaturismo.net	
Marcelo Cruz	Rest.XV de novembro	3893.2912	Marcelocruz32@hotmail.com	

Lista de Presença



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.568 DE 28 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a alteração da "Ementa", bem como do Artigo 1º, constante da Lei Municipal nº 3.561, de 04 de fevereiro de 2016, conforme especifica.

CARLOS EVANDRO POLLO, Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º Ficam alteradas a "Ementa", bem como a redação do Artigo 1º da Lei Municipal nº 3.561, de 04 de fevereiro de 2.016, as quais passam a ser redigidas com os seguintes textos:

"Lei nº 3.561, de 04 de fevereiro de 2016.

Dispõe sobre a emissão de ruídos sonoros provenientes de aparelhos de som portáteis ou instalados em veículos automotores estacionados ou em movimento e dá outras providências.

.....

Artigo 1º - Os veículos automotores estacionados ou em movimento em vias e logradouros públicos do município de Pedreira e aqueles estacionados em áreas particulares de estacionamento direto de veículos através de guia rebaixada ficam proibidos de emitir ruídos sonoros enquadrados como de alto nível pela legislação vigente mais restritiva, provenientes de aparelhos de som de qualquer natureza e tipo, portáteis ou não."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 28 de abril de 2016.

CARLOS EVANDRO POLLO
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO COZER
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 1.146

Institui o Código de Posturas do Município de Pedreira e dá outras providências.

DARIO ZANINI, Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

TÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

ARTIGO 1º - Fica instituído o Código de Posturas do Município de Pedreira.

ARTIGO 2º - Este Código contém as medidas de polícia administrativa a cargo do Município em matéria de higiene pública, do bem estar público, da localização e funcionamento de estabelecimentos comerciais, de produção agropecuária, industriais e prestadores de serviços, bem como as correspondentes relações jurídicas entre o Poder Público Municipal e os Municípios.

ARTIGO 3º - Ao Prefeito e aos servidores públicos municipais em geral compete cumprir e fazer cumprir as prescrições deste Código.

ARTIGO 4º - Toda pessoa física ou jurídica sujeita às prescrições deste Código, fica obrigada a facilitar por todos os meios, a fiscalização municipal no desempenho de suas funções legais.

CAPÍTULO II

Das infrações e das Penalidades

ARTIGO 5º - Constitui infração toda a cão ou omissão contrária às disposições deste Código ou de outras leis, decretos, resoluções ou Atos baixados pelo Governo Municipal no uso de seu poder de polícia.

ARTIGO 6º - Será considerado infrator todo aquele que cometer, mandar, constranger ou auxiliar alguém a praticar infração e, ainda, os encarregados da execução das Leis que, tendo conhecimento da infração, deixarem de autuar o infrator.

ARTIGO 7º - A penalidade, além de impor a obrigação de fazer ou desfazer, será pecuniária e consistirá em multa, observados os limites estabelecidos neste Código.

ARTIGO 8º - A penalidade pecuniária será executada oficialmente se, imposta de forma regular, o infrator se recusar a satisfazê-la no prazo legal.

§ 1º - A multa não paga no prazo regulamentar, será inscrita na Dívida Ativa e estará sujeita a juros de Lei e correção monetária.



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

24
-fl. 14-

ARTIGO 89) - Nas vias públicas, jardins e praças, é proibido:

I - fazer algazarra, pronunciar palavras obscenas ou injuriosas, praticar atos ofensivos à moral e aos bons costumes de qualquer modo perturbar o sossego, a ordem e respeito;

II - dormir sobre bancos ou em qualquer dependência pública;

III - danificar os jardins e a arborização bem como enfeitos, placas indicativas, toldos e iluminação pública;

IV - andar pelas ruas e praças sem estar decentemente vestido, de acordo com os usos e costumes.

Parágrafo único - Quando as infrações a este artigo forem praticadas no período entre 22 horas e 6 horas do dia seguinte e no caso de desrespeito às autoridades autuantes, a multa será agravada.

ARTIGO 90) - Na infração de qualquer dispositivo deste Capítulo será imposta a multa correspondente ao valor de 10% a 300% da Unidade Fiscal vigente na ocasião, sem prejuízo da ação penal cabível.

CAPÍTULO II DOS DIVERTIMENTOS PÚBLICOS

ARTIGO 91) - Divertimentos públicos, para os efeitos deste Código, são os que se realizarem nas vias públicas ou em recintos fechados de livre acesso ao público.

ARTIGO 92) - Nenhum divertimento público poderá ser realizado sem licença da Prefeitura.

Parágrafo único - O requerimento de licença para funcionamento de qualquer casa de diversão será instruído com a prova de terem sido satisfeitas as exigências regulamentares referentes à construção e higiene do edifício e procedida a vistoria necessária.

ARTIGO 93) - Em todas as casas de diversões públicas serão observadas as seguintes disposições, além das estabelecidas pelo Código de Obras:

I - tanto as salas de entrada como as de espetáculo serão mantidas higienicamente limpas;

II - as portas e os corredores para o exterior serão amplos e, conservar-se-ão sempre livres de grades, móveis ou quaisquer objetos que possam dificultar a retirada rápida do público em caso de emergência;

III - todas as portas de saída serão encimadas pela inscrição "SAÍDA", legível e luminosa, de forma suave, quando se apagarem as luzes da sala;

IV - os aparelhos destinados à renovação do ar deverão ser conservados e mantidos em perfeito funcionamento;

V - Haverá instalações sanitárias independentes para homens e senhoras;

VI - Serão tomadas todas as precauções necessárias para evitar incêndio, sendo obrigatória colocação de



Prefeitura Municipal de Pedreira

23
29

ESTADO DE SÃO PAULO

-fl. 13-.

- III - a propaganda realizada com alto-falantes, bumbos, tambores, cornetas etc., sem prévia autorização da Prefeitura que, em hipótese alguma poderá autorizar antes das 6 e depois das 22 horas, ressalvadas as permissões da legislação eleitoral;
- IV - os de morteiros, bombas e demais fogos ruidosos, tanto no perímetro urbano como em distância suficiente para perturbar o sossego público da cidade e povoações;
- V - os produzidos por armas de fogo;
- VI - os apitos ou silvos de sirenes de fábricas, cinemas ou estabelecimentos outros, por mais de vinte segundos, sendo totalmente proibidos das 22 às 6,00 horas do dia seguinte;
- VII - os batuques, congadas e outros divertimentos congêneres sem licença das autoridades;

§ 1º) - Excepcionam-se das proibições deste artigo:

- 1) as mencionadas nos incisos II, V e VI, nos dias festivos: 1º de janeiro, 26 de julho, 7 de setembro, 12 de outubro, 31 de outubro, 24 e 25 de dezembro, sábado e Domingo da Resurreição, Carnaval e nos dias de comemorações especiais, estas quando previamente autorizadas pela Prefeitura;
- 2) os timpanos, sinetas ou sirenes dos veículos da Assistência, Corpo de Bombeiros e Polícia quando a serviço;
- 3) os apitos ou similares, somente quando necessários, para o alerta dos guardas policiais, ficando proibidos os de rotina nas rondas noturnas;

§ 2º) - Para os ensaios de fanfarras, escolas de samba etc., a Prefeitura determinará mediante prévia solicitação, os locais e horários para sua realização.

ARTIGO 86) - Nas Igrejas, conventos e capelas, os sinos poderão ser tocados em rebato, por ocasião de incêndios, inundações, outras calamidades públicas e em dias de festas de Aljuba.

ARTIGO 87) - É proibido executar qualquer trabalho ou serviço que produza ruído excessivo nas proximidades de hospitais, escolas, asilos ou repartições públicas.

ARTIGO 88) - As instalações elétricas só podem funcionar quando tiverem dispositivos capazes de eliminar, ou pelo menos reduzir ao mínimo as correntes parasitas, diretas ou indutivas, as oscilações de alta frequência, chispas e ruidos prejudiciais à rádio recepção.

Parágrafo único - As máquinas e aparelhos que, a despeito da aplicação de dispositivos especiais não apresentarem diminuição sensível das perturbações, não poderão funcionar aos domingos e feriados, nem a partir das vinte horas, no dia útil.



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

229
27
-fl. 12-

mente, no órgão oficial do município, a relação das sepulturas nas condições de que trata este artigo, mencionando o número, nome da pessoa inumada e data do sepultamento.

§ 2º) - Os interessados que, por motivo justificado, não puderem executar os serviços dentro do prazo fixado no edital, poderão requerer sua prorrogação, que não poderá ultrapassar de 60 (sessenta) dias.

§ 3º) - Findo o prazo fixado no edital ou no requerimento de prorrogação, sem que os interessados providenciem a execução dos serviços necessários, a Prefeitura fará, por sua conta, a remoção dos despojos, colocando-os em nichos (ossuários) numerados, para os quais serão transferidos as respectivas concessões perpétuas.

§ 4º) - Os materiais retirados dos túmulos, das sepulturas desocupadas nas condições deste artigo, ficarão pertencendo ao município.

ARTIGO 81) - A fixação dos horários de aberturas e fechamento, das demais normas de funcionamento dos cemitérios, serão estabelecidos em Ato do Executivo.

ARTIGO 82) - As infrações aos dispositivos deste Capítulo e de seu regulamento serão punidas com as multas correspondentes aos valores de 20% a 200% da Unidade Fiscal.

TÍTULO III Da Polícia de Costumes, Segurança e Ordem Pública

CAPÍTULO I

Da Moralidade e do Sossego Público

ARTIGO 83) - É expressamente proibido às casas de comércio, cinemas, teatros e aos ambulantes, a exposição ou venda de gravuras, livros, cartazes, revistas ou jornais pornográficos ou obscenos.

Parágrafo único - A reincidência na infração deste artigo poderá determinar a cassação da licença de funcionamento.

ARTIGO 84) - Os proprietários de bares, restaurantes e congêneres, serão responsáveis pela manutenção de ordem dos mesmos.

§ 1º) - As desordens, algazarra ou barulho porventura verificados nos referidos estabelecimentos, sujeitam os proprietários à multa, podendo ser cassada a licença para seu funcionamento, na reincidência.

§ 2º) - Quando as infrações a este artigo forem praticadas após as 22,00 horas, a multa será agravada.

ARTIGO 85) - É expressamente proibido perturbar o sossego público com ruidos ou sons evitáveis, tais como:

- I - os de motores de explosão desprovidos de silenciosos ou com estes em mau estado de funcionamento;
- II - os de buzinas ou similares, clarins, timpanos, sinos ou quaisquer outros aparelhos no perímetro urbano. Das 22,00 às 6,00 horas do dia seguinte, é terminantemente proibido o uso desses instrumentos de som;

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PEDREIRA

Aos doze dias do mês de maio, o Presidente em exercício do COMTUR - Conselho Municipal de Turismo, usando de suas atribuições, convoca os demais conselheiros deste conselho para reunião mensal, que neste mês acontecerá ao dia 19 de maio de 2016 às 18:30 horas.

Reunião que se realizará nas dependências da Câmara Municipal de Pedreira, gentilmente cedida para tal, deste município, reunião esta que terá como pauta os seguintes tópicos abaixo descritos.

- *Leitura e aprovação da ata da última reunião.*
- *Palavras do Novo Presidente.*
- *Documentação Enviada para Pleito do MIT.*
- *Site da Secretaria do Estado de Turismo.*
- *Logotipo do Conselho.*
- *Marketing do Município pela CDL de Pedreira*
- *Próximos Projetos.*



Paulo Celso Gonçalves
Presidente do COMTUR – Pedreira

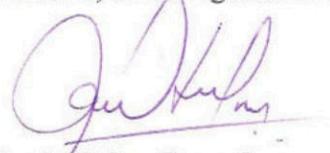
ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE PEDREIRA – ESTADO DE SÃO PAULO.

Registro efetuado, nos termos do art. 127, VII, da Lei dos Registros Públicos, apenas para fins de conservação; prova apenas a existência, a data e o conteúdo do documento, não gerando publicidade e efeitos em relação a terceiros.

O Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, criado pela Lei nº 2.003 de 28 de outubro de 1997 e alterado pela Lei nº 3.367 de 26 de setembro de 2013, que neste ato se faz representado por seu Presidente Paulo Celso Gonçalves, brasileiro, casado, comerciante devidamente registrado no CPF sob nº 755.022.678-49 e no RG sob nº 7.288.174 residente e domiciliado Avenida Mascarenhas de Moraes, nº 33 – Vila Monte Alegre – Pedreira – São Paulo, vem mui respeitosamente, requerer a Vossa Senhoria se digne, proceder ao **REGISTRO** da **ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PEDREIRA, REALIZADA EM 19 DE MAIO DE 2.016**; nos termos do artigo 127, VII, da Lei nº 6.015/73, apenas para fins de conservação; prova apenas a existência, a data e o conteúdo do documento, não gerando publicidade e efeitos em relação a terceiros.

Termos em que
Pede Deferimento.

Pedreira, 01 de Agosto de 2017.



Paulo Celso Gonçalves
Presidente
CPF nº 755.022.678-49
RG nº 7.288.174

Ata da Reunião do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo de Pedreira realizada em 19 de maio de 2016.

Aos 19 dias do mês de maio de 2016, às 18h30, nas dependências da Câmara Municipal de Pedreira, gentilmente cedida para tal finalidade teve início a reunião contando com a presença dos membros, conforme a lista de presença. Inicialmente o presidente Paulo, solicitou ao Sr. Adílson Spagiari que proferisse a leitura da ata anterior, que após lida, foi aprovada por unanimidade. O presidente do Conselho, Paulo Gonçalves tomando a palavra agradeceu a presença dos conselheiros e justificou a ausência da Secretaria Executiva, Maria Clara Ribeiro Alves, pois ela se encontrava representando Pedreira, perante o Programa Melhor Viagem São Paulo com um grupo de idosos os quais foram conhecer o Museu Monteiro Lobato, em Taubaté/SP, também justificou a ausência da Secretária Adjunta, Meire Bonetto Barbim, em seguida o presidente solicitou ao Tesoureiro Adjunto, Adílson Spagiari que secretariasse os trabalhos, em seguida o presidente parabenizou a diretoria em nome do ex-presidente Nelson Queiroz Jr, informou que a documentação para a elevação de Pedreira a Município de Interesse Turístico foi entregue ao deputado Edmir Chedid, pelo prefeito Carlos Pollo, o ex-secretário municipal de Cultura e Turismo, Claudio Luiz Cassiani e o vereador Alessandro Luis de Godoy. Solicitou a palavra, a tesoureira Leila que pediu que uma cópia do protocolo da entrega da documentação protocolada para arquivo no COMTUR, o presidente aprovou em seguida, o presidente Paulo agradeceu o Gestor, Curador e Supervisor Técnico do Museu, Adílson Spagiari pela parceria firmada com a Câmara de Dirigentes Lojistas de Pedreira, a qual financiou os custos para a efetivação da troca das lâmpadas queimadas no atrativo turístico. Na sequência, o presidente relatou sobre o envio das informações e fotografias para que Pedreira possa contar com dados atualizados no site da Secretaria de Estado do Turismo. Com a palavra, o Rafael Bueno informou que a Maria Clara entrou em contato com a Secretaria de Estado e foi informada que deve aguardar pelos futuros esclarecimentos. Na sequencia o Sr. Marcos Tonelotti requereu que seja comunicado a Secretaria Executiva, Maria Clara, que na próxima reunião apresente as informações fornecidas pela Secretaria de Estado para a análise dos membros do COMTUR referente ao envio de dados e fotografias para o site da SET-SP. Naquele instante, o presidente relatou que Amparo foi eleita como um dos destaques da região na área do Turismo. Em seguida, o Sr. Juarez Cunha informou sobre a entrega do gibi "Turismônica" que Pedreira recebeu para ser enviado às escolas municipais para o aprendizado dos alunos na área do Turismo. Aproveitando a ocasião, disse ainda que a representante da SET-SP disse que a documentação de Pedreira referente ao MIT orgulha a cidade, pois é um dos mais elaborados até o momento, pois atende as exigências da legislação. Na sequência, o presidente Paulo apresentou os materiais sobre a elaboração do logotipo do COMTUR que colocado em discussão, ficou de aguardar a apresentação de uma das propostas apresentada por um dos membros do COMTUR, que naquela ocasião se encontrava ausente, decidindo-se, então, que na próxima reunião será definido e aprovado a logomarca do COMTUR. Com a palavra

o Sr. Marcos informou que na embalagem com a documentação para o MIT de Pedreira foi aplicado o selo de divulgação de marketing desenvolvido com parceria com a CDLP, juntamente com o brasão de Pedreira. Em seguida, o presidente informou que enviará em nome do COMTUR a informação da liberação de espaços para estacionamentos, principalmente na Praça Cel. João Pedro a ser entregue em todas as lojas do corredor turístico. A tesoureira Leila solicitou que no ofício sejam indicados os dois estacionamentos pagos, sendo que o presidente informou que deve ser informado sobre os locais de estacionamentos. Em seguida, foi relatado sobre os outdoors patrocinados pela CDLP para a divulgação de Pedreira na região. Seguindo a pauta, o presidente falou a respeito dos próximos projetos para que Pedreira se torne Estância Turística, pois, segundo ele, 90% estão prontos, sendo que há a necessidade de maior infraestrutura turística, como transporte, sinalização turística em três idiomas, ou seja, os membros devem informar nas próximas reuniões o que deve ser prioridade para se dar início à elaboração dos projetos. Com a palavra, o Sr. Marcos solicitou informações a respeito de quem é a pessoa no momento responsável pela elaboração de projeto de sinalização turística, visto que, ainda não foi concluída a duplicação da SP/95, e com a palavra, a Sra. Leila disse que há a necessidade de implantação de acessibilidade nos pontos turísticos, como no Morro do Cristo, e a mesma sugeriu e o Sr. Benedito Tonelotti disse que seja formado um grupo entre os membros do COMTUR para visitar os pontos turísticos para posteriormente seja indicado aos visitantes. O Sr. Marcos solicitou, então, informações sobre a reabertura do Zoobosque e o Sr. Juarez também informou sobre a reabertura do Teatro Municipal, que recentemente recebeu uma equipe técnica que avaliou e informou que para a sua reabertura o orçamento fica em torno de R\$200.000,00. O Sr. Juarez informou também que atualmente a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo está sob o comando do Sr. Valdir Berloff, o qual esta sendo assessorado por ele, pela senhora Maria Clara e pelos demais membros da equipe da SMCT e que nesse momento se encontrava representando o Sr. Valdir, pois o mesmo estava em outra reunião com a equipe do núcleo de teatro do Centro Cultural abordando sobre a realização da encenação da peça de teatro a ser realizada em outubro. Em seguida o Sr. Marcos solicitou que o Sr. Valdir esteja presente nas próximas reuniões do COMTUR representando a Secretaria Municipal de Turismo. Com a palavra, o Sr. Marcos informou que deverá ser comunicado aos lojistas e à Coordenadora da Casa do Artesão, senhora Tereza Corsi que os objetos perdidos e achados ficarão alojados na Casa do Artesão-Feira de Artesanato e para guardar os objetos, a CDLP ficou de providenciar um armário ou caixa com chave até a retirada pelo proprietário. O Sr. Marcos pediu para que seja visto com o Sr. Valdir para que o COMTUR possa desenvolver juntamente com a Sra. Viviane da Secretaria Municipal de Obras os projetos na área do Turismo para que sejam incluídos no SICONV. A Sra. Leila disse que deveria ser analisado perante aos critérios para se tornar Estância Turística e o Sr. Nelson disse que a Secretaria de Obras e as demais secretarias envolvidas com a anuência do Senhor Prefeito poderão auxiliar na elaboração dos projetos. Em seguida, o Sr. Rafael disse que o COMTUR possui representantes de várias secretarias municipais e o Sr. Marcos

Adilson
Pap

solicitou para saber quais que compõem o COMTUR, visto que as secretarias de Obras, de Saúde, de Esportes e de Convênios não estão inclusas no COMTUR. Daí, a Sra. Leila sugeriu convidar a Sra. Viviane para que ela esteja presente nas próximas reuniões para que ela possa apoiar os projetos a serem enviados ao SICONV. Naquele instante, o vereador Alessandro disse que a SET irá pontuar e verificar os pontos altos e baixos para que cada cidade possa trabalhar o que a cidade está com menos pontos para assim, melhorar para alavancar o desenvolvimento do turismo. O vereador disse também que já se pode ir analisando o que está faltando para que Pedreira se torne Estância Turística. Com a palavra, o Sr. Juarez informou que daqui há seis meses haverá a mudança da gestão municipal, mas o vereador disse que os indicadores sobre a elevação, por exemplo, do fluxo de turistas em Pedreira, é fato consolidado. Em seguida, o mesmo, proferiu a leitura de cada item para que Pedreira seja elevada à Estância Turística, e o trabalho do COMTUR deve ser referendado nos objetivos para que Pedreira se torne Estância. O Sr. Marcos falou que o COMTUR deve dar início aos projetos e o vereador pediu para que seja dado início ao projeto de sinalização turística em três idiomas, visto que o que há no momento, versa somente em português. O Sr. Marcos disse que se o poder público não possuir mão de obra para concretizar os projetos, o vereador completou que atualmente as "pequenas" prefeituras contam com poucos recursos financeiros e sugeriu que o COMTUR busque parcerias com a iniciativa privada e o vereador disse que, por exemplo, para ser feito um projeto executivo para a reforma do Morro do Cristo e com a vinda de recursos por meio de verbas será investido no projeto de sinalização turística. Com a palavra a Sra. Leila informou que com o apoio dos funcionários da Prefeitura e a iniciativa privada será possível realizar os projetos para que sejam incluídos no SICONV. O vereador Alessandro disse que a maior deficiência de Pedreira atualmente se refere à hospedagem. Tomando a palavra o Sr. Marcos solicitou o número de funcionários da Secretaria Municipal de Cultura e de Turismo, contudo, com a unificação das duas secretarias, os funcionários trabalham conjuntamente, uma vez que o secretário direciona os serviços para os funcionários, sinalizou o Sr. Juarez, que naquele instante foi notificado pela Sra. Leila para que o mesmo entre em contato na Prefeitura para saber quem é a pessoa responsável pelo cadastro dos projetos no SICONV. Naquele momento, o presidente informou que inicialmente seja elaborado o projeto de sinalização turística em três idiomas e posteriormente outros projetos, tais como, a iluminação de praças, melhoria das vias de acesso, o Posto de Informação Turística, implantação de jardinagem na entrada da cidade, próximo ao bairro São Nilo e na rotatória nas proximidades da churrascaria e a Sra. Leila sugeriu a implantação do nome de "Pedreira" no mesmo formato que há no distrito de Arcadas, na entrada daquele local. Em seguida, o vereador Alessandro disse que o Teleférico e o Morro do Cristo são os grandes potenciais turísticos da cidade, porém o teleférico encontra-se desativado há vários anos e o Sr. Benedito disse que Pedreira necessita melhorar em alguns quesitos relacionados ao turismo. Nesse sentido, o Sr. Marcos sugeriu a necessidade que há de que a próxima administração municipal volte o seu olhar para o turismo a fim de que a cidade se torne Estância,

Registro efetuado, nos termos do art. 127, VII, da Lei dos Registros Públicos, apenas para fins de conservação; prova apenas a existência, a data e o conteúdo do documento, não gerando publicidade e efeitos em relação a terceiros.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PEDREIRA-SP

MICROFILME Nº 018393

FLS OS
RUBRICA

uma vez que, segundo o Sr. Juarez o COMTUR é um conselho atuante e que deverá ocorrer uma reunião entre o novo prefeito e o COMTUR apresentando o que já foi feito pelo COMTUR nessa gestão e quais serão os próximos projetos que deverão contar com o apoio da gestão 2017/2020. Em seguida, o vereador Alessandro disse que empresários da cidade, mesmo com as crises financeiras em épocas passadas viram na criação do corredor turístico um futuro para Pedreira, porém, com a falta de recursos financeiros, não se fomentou o desenvolvimento do turismo local, uma vez que a Prefeitura tem pilares que tem que focar devido à Lei de Responsabilidade Fiscal. A Sra. Leila disse que deverá ter um maior empenho para que seja inscrito os projetos na área do turismo para melhorar a infraestrutura turística, e o vereador Alessandro disse que o turismo tem um papel importantíssimo na cidade, gerando empregos, e cabe ao COMTUR decidir o que será feito inicialmente e posteriormente na área do turismo, visto que a elaboração dos projetos deverá ser elaborado pelo COMTUR e finalizando disse que deverá ser elencado cada item e se reunir com os técnicos da Secretaria Municipal de Obras para a elaboração dos projetos e o que não for da ossada deles, o Sr. Benedito disse que a iniciativa privada poderá colaborar. Não restando mais nada a ser discutido, apresentado o comentado, o presidente Paulo, agradeceu os membros presentes, e as 22h00 deu por encerrada a reunião e eu Adílson Spagiari secretariei os trabalho e redigi a presente ata que será assinada por quem de direito. Pedreira, 19 de maio de 2016. *****

Paulo Celso Gonçalves - Presidente

Adílson Spagiari - Tesoureiro Adjunto



OFICIAL DE REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE PEDREIRA-SP
Os atos praticados e emolumentos cobrados encontram-se relacionados na certidão anexa.

Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Pedreira - SP

RUA ANTONIO PEDRO, 445 - Fone: (19) 3893-6755

CNPJ 27.017.810/0001-07

Moacyr Petrocelli de Avila Ribeiro

Registrador

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PEDREIRA-SP



MICROFILME Nº 018393

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o presente título foi protocolado sob o nº 19422 em 02/08/2017 e registrado/microfilmado na data abaixo sob o número 18393, conforme segue:

Apresentante.....: CAMARA DIRIGENTES LOJISTAS DE PEDREIRA

Natureza do Título.....: ATA DE REUNIÃO

Rolo de Microfilme.....: 911

Pedreira, 02 de agosto de 2017.

Registro efetuado, nos termos do art. 127, VII, da Lei dos Registros Públicos, apenas para fins de conservação; prova apenas a existência, a data e o conteúdo do documento, não gerando publicidade e efeitos em relação a terceiros.

VERA LUCIA GONCALEZ BELOLLI

Substituta do Oficial

Registro(s).....:	R\$ 33,91
Averbação(ões).....:	R\$ 0,00
Microfilme.....:	R\$ 5,40
Página(s) Adic.....:	R\$ 14,52
Via(s) Exec.....:	R\$ 0,00
Subtotal.....:	R\$ 53,83
Ao Estado.....:	R\$ 15,33
Ao Ipesp.....:	R\$ 10,47
Ao Sinoreg.....:	R\$ 2,85
Ao Tribunal.....:	R\$ 3,69
Ao Iss.....:	R\$ 2,13
Ao Fedmp.....:	R\$ 2,58
Diligência do Notificador.....:	R\$ 0,00
TOTAL GERAL.....:	R\$ 90,88
VALOR DO DEPÓSITO.....:	R\$ 90,88
.....	R\$ 0,00

Emolumentos ao Estado e Contribuição ao IPESP recolhidos por verba.

Declaro que nesta data, recebi o título registrado e a 1ª via deste recibo.

Devolução efetuada pelo cheque , Banco

Data: ____ / ____ / ____

Nome: _____

RG: _____

Endereço: _____

Ass.: _____

Lista de Presença

Reunião do Conselho Municipal de Turismo de Pedreira, dia 28 de Abril de 2016, as 18h30m no Câmara Municipal de Pedreira

Nome do Membro	Nome do Empreendimento	Telefone	e-mail	Assinatura
Valdir Carlos Berlofa	Secretaria de Turismo	3893.4159	turismo@pedreira.sp.gov.br	
Maria Clara Ribeiro Alves	Secretaria de Turismo	3893.4159	turismo@pedreira.sp.gov.br	
Juarez Rodrigues da Cunha	Secretaria de Cultura	3893.4159	cultura@pedreira.sp.gov.br	Turismo Juarez
Walter Jose Steula	Secretaria de Cultura	3893.4159	cultura@pedreira.sp.gov.br	
Geraldo Luis Nalon	Secretaria do Meio Ambiente	3852. 2596	meioambiente@pedreira.sp.gov.br	
Flavio Grillo	Secretaria do Meio Ambiente	3852. 2596	meioambiente@pedreira.sp.gov.br	
Luiz Antonio Cozer	Secretaria de Finanças	3893.3522 - 226	financas@pedreira.sp.gov.br	
Giovana de Campos Tiozo Mazzine	Secretaria de Finanças	3893.3522 - 237	contabilidade@pedreira.sp.gov.br	
Dayana Virginia Ferreira Alves Sai	Secretaria de Negócios Jurídicos	3893.3522	juridico@pedreira.sp.gov.br	
Paulo Rogerio Bento	Secretaria de Negócios Jurídicos	3893.3522	prb.adv@pedreira.sp.gov.br	
Rodrigo Polizel	Secretaria de Segurança Pública	3893.3272	gm@pedreira.sp.gov.br	
Cleber Eduardo Rodrigues	Secretaria de Segurança Pública	3893.3673	gm@pedreira.sp.gov.br	
Alessandra de Sousa	Secretaria de Educação	3893.7913	educacao@pedreira.sp.gov.br	
Marcela Leite de Camargo	Secretaria de Educação	3893.7913	educacao@pedreira.sp.gov.br	
Nelson Queiroz Junior	CDLP	99199.7330	comercial@decorhome.com.br	Nelson Queiroz
Marcos Ronaldo Tonelotti	CDLP	3893.5421	decoradoracolonial@hotmail.com	
Valdemir Rossi	Center Loucas	3853.2261	centerloucas@uol.com.br	Valdemir Rossi
Rui Ap. Almeida	Center Loucas	3853.2261	centerloucas@uol.com.br	
Celso Jose Pagotti Junior	Associação Comercial	3893.1520	junior.pagotti@uol.com.br	Celso Jose Pagotti Junior
Paulo Sergio Tostes	Associação Comercial	3893.1520	paulo@acepedreira.com.br	
Guilherme Brolezzi	Ecopark	99196.9690	brolezi@gmail.com	Guilherme Brolezzi
Silvio Jose Rossetti	Planeta Turismo	3893.1656	silvio@planetaturismo.net	
Marcelo Cruz	Rest.XV de novembro	3893.2912	Marcelocruz32@hotmail.com	Marcelo Cruz

Lista de Presença

Reunião do Conselho Municipal de Turismo de Pedreira, dia 28 de Abril de 2016, as 18h30m no Câmara Municipal de Pedreira					
Meire Bonetto Barbin	Pousada Santa Maria	3893.1559	farmaciasalute@uol.com.br		
Antonio Osvaldo Selengardi	Florestal Cantareira	3893.3475	contato@florestalcantareira.org.br		
Silvia Regina Selengardi Fabrin	Florestal Cantareira	3893.3475	contato@florestalcantareira.org.br		
Daniel Giraldi	Transporte Giraldi	3893.3298	daniel@giralditransporte.com.br		
Carla Tais Oliveira Giraldi	Transporte Giraldi	99776.1961	giraldi.carla@hotmail.com.br		
Glaucio Emerson Teixeira Viali Mazzetto	Jornal A Cidade	3852.4789/ ██████████	glaucoimprensa@gmail.com		
Natalie da Silva Jampaulo	Jornal Comarca	3893.2835	jornalcomarca@yahoo.com.br		
Angelo Carmelo Consulo	FIP	3893.1152	angelo@ceramicasaoaulis.com.br		
Celia Regina Baldasso	FIP	99712.3123	feiraindustrial@terra.com.br		
Antonio Elias Pinheiro	Melhor Idade	3852.2210	terceiraidade12@bol.com.br		
Jose Aparecido Rubin de Toledo	Melhor Idade	3852.2210	terceiraidade12@bol.com.br		
Leila Aparecida Tonelotti Giacomini	Conselho Rural	99608.6892	leila.tonelotti58@gmail.com		
Renata Serena Luque	Conselho Rural	99898.1583			
Adilson Spagiaro	CONDEPHAC	3852.3674	adilsonspagiaro@gmail.com		
Raphael Soares de Oliveira	CONDEPHAC	3893.1172	educação@pedreira.sp.gov.br		
Juliano Belini	Circuito das Aguas Paulista	99736.4190	contato@circuitodasaguaspaulista.sp.gov.br		
Alessandro Luis de Godoy	Vereador (Convidado)	99772.0123			
Rafael Rodrigues Bueno	Convidado	99626.5262	cdlpedreira@uol.com.br		
Rodrigo Andres Muradas	Convidado - Ecopark	99235.7477	rodrigo@ecopark.com.br		
Leandro Gasparini	Convidado	99778.1526	leandro@gasparini.arq.br		
Benedicto Antônio Svelto	Convidado	99773.1621			
Marco Henrique Svelto	Convidado				
Paulo César Goyenes	Convidado				
José Wilson Bandeira	Convidado				

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PEDREIRA

Aos nove dias do mês de junho, o Presidente em exercício do COMTUR

- Conselho Municipal de Turismo, usando de suas atribuições, convoca os demais conselheiros deste conselho para reunião mensal, que neste mês acontecerá ao dia 16 de junho de 2016 às 18:30 horas.

Reunião que se realizará nas dependências da Câmara Municipal de Pedreira, gentilmente cedida para tal, deste município, reunião esta que terá como pauta os seguintes tópicos abaixo descritos.

- *Leitura e aprovação da ata da última reunião.*
- *1º Encontro de COMTUR Serra e Água.*
- *Registros das Atas do Conselhos.*



Paulo Celso Gonçalves
Presidente do COMTUR – Pedreira

ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE PEDREIRA – ESTADO DE SÃO PAULO.

Registro efetuado, nos termos do art. 127, VII, da Lei dos Registros Públicos, apenas para fins de conservação; prova apenas a existência, a data e o conteúdo do documento, não gerando publicidade e efeitos em relação a terceiros.

O Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, criado pela Lei nº 2.003 de 28 de outubro de 1997 e alterado pela Lei nº 3.367 de 26 de setembro de 2013, que neste ato se faz representado por seu Presidente Paulo Celso Gonçalves, brasileiro, casado, comerciante devidamente registrado no CPF sob nº 755.022.678-49 e no RG sob nº 7.288.174 residente e domiciliado Avenida Mascarenhas de Moraes, nº 33 – Vila Monte Alegre – Pedreira – São Paulo, vem mui respeitosamente, requerer a Vossa Senhoria se digne, proceder ao **REGISTRO** da **ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PEDREIRA, REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 2.016**; nos termos do artigo 127, VII, da Lei nº 6.015/73, apenas para fins de conservação; prova apenas a existência, a data e o conteúdo do documento, não gerando publicidade e efeitos em relação a terceiros.

Termos em que
Pede Deferimento.

Pedreira, 01 de Agosto de 2017.

Paulo Celso Gonçalves
Presidente
CPF nº 755.022.678-49
RG nº 7.288.174

Registro efetuado, nos termos do art. 127, VII, da Lei dos Registros Públicos, apenas para fins de conservação; prova apenas a existência, a data e o conteúdo do documento, não gerando publicidade e efeitos em relação a terceiros.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

PEDREIRA-SP

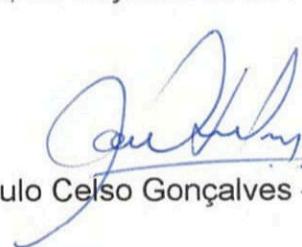
FLS 020

MICROFILME N° 018394

RUBRICA

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PEDREIRA, REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 2.016.

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, nas dependências da Câmara Municipal de Pedreira, gentilmente cedida para tal finalidade, foi realizada a reunião do Conselho Municipal de Turismo de Pedreira, com a presença dos membros conforme lista de presença. Às 18h 30m os trabalhos foram iniciados com a leitura da Ata da reunião anterior pelo Sra. Maria Clara Ribeiro Alves, que posta em discussão, foi aprovada por unanimidade e, em seguida o Presidente do Conselho inicia a reunião informando os demais membros sobre o 1º Encontro de COMTUR Serra e Águas no qual um dos principais assuntos foi o Selo de Município de Interesse Turístico e sobre o Sistema S em que o SENAC irá começar a oferecer cursos de capacitação em Turismo, o próximo encontro será no Circuito das Águas Paulista o Presidente também informa que a documentação para que Pedreira se Torne Município de Interesse Turístico se encontra na Comissão de Constituição Justiça da Assembleia Legislativa do Estado De São Paulo em seguida passa a palavra para o Sr. Urias que explica faz um breve relato sobre o auxílio que tem dado na elaboração de documentos e nos registros das atas do COMTUR de Pedreira. O Sr. Valter Barrichello protocola um ofício no Conselho no qual solicita que o COMTUR interfira junto ao Prefeito para que ele como empresário possa adotar um trecho da Praça Cel. João Pedro, colocado em votação todos os membros presentes aprovam com unanimidade que seja enviado um ofício ao prefeito solicitando a liberação para que o Barrichello adote um trecho da Praça. Em continuidade a pauta a Maria Clara, explica sobre o CADASTUR, cadastro obrigatório para alguns empreendimentos turísticos e informa que está acontecendo uma ação do Circuito das Águas Paulista para que todos os empreendimentos ligados ao Turismo se cadastrem e pede ajuda dos membros e convidados presentes para que auxilie a Secretaria de Turismo a conseguir mais cadastrados no município de Pedreira. O Vereador Alessandro Luis de Godoy fala aos demais membros que irá solicitar ao Prefeito que a presença dos cargos de confiança membros do Conselho se torne obrigatório, sendo assim, nada mais havendo a ser tratado, o presidente agradeceu a presença e atenção de todos e as 20h15 encerrou a reunião, do que, para constar, lavrou-se esta Ata. Pedreira, 16 de junho de 2016. *****


Paulo Celso Gonçalves - Presidente


Maria Clara Ribeiro Alves – Secretaria Executiva



OFICIAL DE REG. DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS DE PEDREIRA-SP
Os atos praticados e emolumentos
cobrados encontram-se relacionados
na certidão anexa.



018394

MICROFILME Nº

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o presente título foi protocolado sob o nº
e registrado/microfilmado na data abaixo sob o número

18394

19423 em 02/08/2017

, conforme segue:

Apresentante.....: CAMARA DIRIGENTES LOJISTAS DE PEDREIRA

Natureza do Título.....: ATA DE REUNIÃO

Rolo de Microfilme.....: 911

Registro efetuado, nos termos do art. 127, VII, da Lei dos Registros Públicos, apenas para fins de conservação; prova apenas a existência, a data e o conteúdo do documento, não gerando publicidade e efeitos em relação a terceiros.

Pedreira, 02 de agosto de 2017.
[Signature]

VERA LUCIA GONCALEZ BELOLLI

Substituta do Oficial

Registro(s).....:	R\$	33,91
Averbação(ões).....:	R\$	0,00
Microfilme.....:	R\$	5,40
Página(s) Adic.....:	R\$	0,00
Via(s) Exec.....:	R\$	0,00
Subtotal.....:	R\$	39,31
Ao Estado.....:	R\$	11,19
Ao Ipesp.....:	R\$	7,65
Ao Sinoreg.....:	R\$	2,07
Ao Tribunal.....:	R\$	2,70
Ao Iss.....:	R\$	1,56
Ao Fedmp.....:	R\$	1,89
Diligência do Notificador.....:	R\$	0,00
TOTAL GERAL.....:	R\$	66,37
VALOR DO DEPÓSITO.....:	R\$	66,37
.....	R\$	0,00

Emolumentos ao Estado e Contribuição ao IPESP recolhidos por verba.

Declaro que nesta data, recebi o título registrado e a 1ª via deste recibo.

Devolução efetuada pelo cheque , Banco

Data: ____ / ____ / ____

Nome: _____

RG: _____

Endereço: _____

Ass.: _____

LISTA DE PRESENÇA

Reunião do COMTUR, dia 16 de junho de 2016, às 18h30m na Câmara Municipal de Pedreira.

Nome	Nome do empreendimento	Telefone	E-mail	Assinatura
Valdir Carlos Berlofa	Secretaria de Divulgação e Turismo	3893.4159	turismo@pedreira.sp.gov.br	
Maria Clara Ribeiro Alves	Secretaria de Divulgação e Turismo	98172-7280/ 3893.4159	clarinha.alves@hotmail.com <i>Maria Clara Alves.</i>	
Juarez Rodrigues da Cunha	Secretaria de Cultura	3893.4159	cultura@pedreira.sp.gov.br	
Walter José Steuila	Secretaria de Cultura	3893.4159	cultura@pedreira.sp.gov.br	
Geraldo Luis Nalon	Secretaria de Meio Ambiente	99649.5289/ 3893.2596	meioambiente@pedreira.sp.gov.br	
Flávio Grillo	Secretaria de Meio Ambiente	3893.2596	meioambiente@pedreira.sp.gov.br	
Antonio Carlos Galli	Secretaria de Finanças	3893.3522-226	financas@pedreira.sp.gov.br	
Giovana de Campos Tiozo Mazzine	Secretaria de Finanças	3893.3522-237	contabilidade@pedreira.sp.gov.br	
Dayana Virginia Ferreira Alves Sai	Secretaria de Negócios Jurídicos	3893.3522	iuridico@pedreira.sp.gov.br <i>Dayana Sai</i>	
Paulo Rogério Bento	Secretaria de Negócios Jurídicos	3893.3522/ 99111-2608	prb.adv@gmail.com	
Rodrigo Polizel	Secretaria de Cidadania e Segurança Pública	3893.3272	gm@pedreira.sp.gov.br	
Paulo Adriano Bueno	Secretaria de Cidadania e Segurança Pública	3893.3673	gm@pedreira.sp.gov.br	
Alessandra de Sousa	Secretaria de Educação	3893.1973	educação@pedreira.sp.gov.br	
Marcela Leite Camargo	Secretaria de Educação	3893.1973	educação@pedreira.sp.gov.br	
Paulo Celso Gonçalves	CDL	99613.5758	tirah.artesanatos@gmail.com	<i>Paulo Celso Gonçalves</i>
Marcos Ronaldo Tonelotti	CDL	3893.5421	decoradoracolonial@hotmail.com	
Valdemir Rossi	Center Louças	3893.2261	centerloucas@uol.com.br	
Rui Ap. Almeida	Center Louças	3893.2261	centerloucas@uol.com.br	
Celso José Pagotti Junior	Associação Comercial	3893.1520	junior.pagotti@uol.com.br	
Paulo Sérgio Tostes	Associação Comercial	3893.1520	paulo@acepedreira.com.br	
Guilherme Brolezzi	Ecópark	999196.9690	brolezi@gmail.com	

CDL

Nelson de Souza Júnior.

991997332 *Conselho Deliberativo, com a reunião de hoje.*

LISTA DE PRESENÇA

Reunião do COMTUR, dia 16 de junho de 2016, às 18h30m na Câmara Municipal de Pedreira.

Silvio José Rossetti	Planeta Turismo	38932912	marcelocruz32@hotmail.com
Marcelo Cruz	Restaurante da XV	3893.1559	farmaciasalute@uol.com.br
Meire Bonetto Barrbin	Pousada Santa Maria Florestal Cantareira	3893.3475	contato@florestalcantareira.org.br
Antonio Osvaldo Selingardi	Florestal Cantareira	3893.3475/ 99886.9155	silvia@florestalcantareira.org.br
Silvia Regina Selingardi Fabrin	Transporte Giraldi	3893.3298	contato@giralditransporte.com.br
Carla Tais Oliveira Giraldi Daniel Giraldi	Transporte Giraldi	3893.3298/ 997761961	daniel.giraldi@hotmail.com
Natalie da Silva Jampaúlio	Jornal da Comarca	3893.2835	jornalcomarca@yahoo.com.br
Glaucio Emerson Teixeira Viali Mazzetto	Jornal A Cidade	3852.4789/ 98187.5012	glaucoimprensa@gmail.com
Ângelo Carmelo Consulo	FIP	3893.1152/ 9971.23123	angelo@ceramicasaoluis.com.br
Célia Regina Baldasso	FIP	3852.2202/ 3853.2110	feiraindustrial@terra.com.br
Antonio Elias Pinheiro	Melhor Idade	3852.2202/ 9965.24592	terceiraidade12@terra.com.br
José Aparecido Rubin de Toledo	Melhor Idade	3852.2202/ 9960.8.6892	terceiraidade12@terra.com.br
Leila Tonelotti Giacomini	Conselho Rural	leila.tonelotti58@gmail.com/ leila.giacomi58@hotmail.com	
Luis Marcelo Rickeri Pierini	Conselho Rural CONDEPHAC	3893.2596 99711.3346	agricultura@pedreira.sp.gov.br
Adilson Spagiari	CONDEPHAC		adilsonspagiari@gmail.com
Raphael Soares de Oliveira Edson Rodrigo da Cunha	Círculo das Águas Paulista	99736.4190	contato@circuitodasaguaspaulista.sp.gov.br
Tais Fernanda Urbano	Círculo das Águas Paulista		
Alessandro Luis de Godoy	Vereador Municipal (convidado)	99772.0123	mole@camarapedreira.sp.gov.br
Marcos Ronaldo Tonelotti	Convidado		
Rafael Rodrigues Bueno	Convidado	3893.2981	3893.2981

Benedicto Antonio Tonelotti.

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PEDREIRA

Aos sete dias do mês de junho, o Presidente em exercício do COMTUR - Conselho Municipal de Turismo, usando de suas atribuições, convoca os demais conselheiros deste conselho para reunião mensal, que neste mês acontecerá ao dia 14 de julho de 2016 às 18:30 horas.

Reunião que se realizará nas dependências da Câmara Municipal de Pedreira, gentilmente cedida para tal, deste município, reunião esta que terá como pauta os seguintes tópicos abaixo descritos.

- *Leitura e aprovação da ata da última reunião.*
- *Salão São Paulo de Turismo.*
- *Ações de Marketing do Município pela CDL Pedreira*



Paulo Celso Gonçalves
Presidente do COMTUR – Pedreira

ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE PEDREIRA – ESTADO DE SÃO PAULO.

Registro efetuado, nos termos do art. 127, VII, da Lei dos Registros Públicos, apenas para fins de conservação; prova apenas a existência, a data e o conteúdo do documento, não gerando publicidade e efeitos em relação a terceiros.

O Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, criado pela Lei nº 2.003 de 28 de outubro de 1997 e alterado pela Lei nº 3.367 de 26 de setembro de 2013, que neste ato se faz representado por seu Presidente Paulo Celso Gonçalves, brasileiro, casado, comerciante devidamente registrado no CPF sob nº 755.022.678-49 e no RG sob nº 7.288.174 residente e domiciliado Avenida Mascarenhas de Moraes, nº 33 – Vila Monte Alegre – Pedreira – São Paulo, vem mui respeitosamente, requerer a Vossa Senhoria se digne, proceder ao REGISTRO da ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PEDREIRA, REALIZADA EM 14 DE JULHO DE 2.016; nos termos do artigo 127, VII, da Lei nº 6.015/73, apenas para fins de conservação; prova apenas a existência, a data e o conteúdo do documento, não gerando publicidade e efeitos em relação a terceiros.

Termos em que
Pede Deferimento.

Pedreira, 01 de Agosto de 2017.

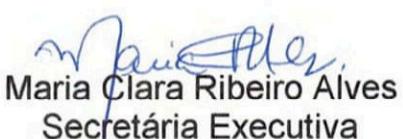
Paulo Celso Gonçalves
Presidente
CPF nº 755.022.678-49
RG nº 7.288.174

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PEDREIRA,
REALIZADA EM 14 DE JULHO DE 2.016.**

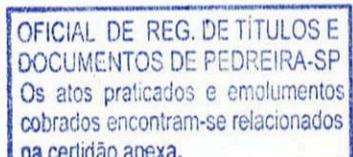
Aos quatorze dias do mês de julho de ano de dois mil e dezesseis, nas dependências da câmara Municipal de Pedreira, gentilmente cedida para tal finalidade, foi realizada a reunião do Conselho Municipal de Turismo de pedreira, com a presença dos membros conforme lista de presença. Às 18h 30m os trabalhos foram iniciados com a leitura da Ata da reunião anterior pela Sra. Maria Clara Ribeiro Alves, que , posta em discussão, foi aprovada por unanimidade, o Sr. Presidente inicia a reunião agradecendo a presença de todos os membros e convidados presentes, informa aos demais que a ata passa a ser enviada por e-mail para aprovação, em seguida comenta sobre o Salão São Paulo no qual o mesmo participou das palestras do Sr. Jarbas Favoretto, sobre a Sutaco e com o Serralha que aconselhou que as prefeituras passem a ter 10 % da verba destinada para o turismo para elaboração de projetos, ainda com a palavra avisa que a documentação em que Pedreira pleiteia o selo de Município de Interesse Turístico já se encontra no DADE. Em continuidade a pauta o Sr. Paulo Tostes, representante da Associação Comercial, em resposta ao ofício enviado pela CDLP questionando a participação da ACE no COMTUR, ele informa que eles irão disponibilizar um funcionário deles para que participe de todas as reuniões. De volta com a palavra o Sr. Presidente fala sobre as ações de marketing da CDLP, a alimentação dos sites relacionados ao turismo, apresenta o Sr. Sylvio Campo da empresa de consultoria COONEXT que está côn participante ouvinte, convida aos demais membros para a posse do Presidente do Sindilouças e coloca o novo logo do COMTUR para discussão que foi aprovado por unanimidade sendo assim, nada mais havendo a ser tratado, o presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião 19h 45m eu Maria Clara Ribeiro Alves Secretária Executiva, redigi a presente ata. Pedreira, 14 de Julho de 2016. *****



Paulo Celso Gonçalves
Presidente do COMTUR – Pedreira



Maria Clara Ribeiro Alves
Secretária Executiva



Registro efetuado, nos termos do art. 127, VII, da Lei dos Registros Públicos, apenas para fins de conservação; prova apenas a existência, a data e o conteúdo do documento, não gerando publicidade e efeitos em relação a terceiros.



018402

MICROFILME Nº

19432 em 10/08/2017

, conforme segue:

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o presente título foi protocolado sob o nº
e registrado/microfilmado na data abaixo sob o número **18402**

Apresentante.....: CAMARA DIRIGENTES LOJISTAS DE PEDREIRA

Natureza do Título.....: ATA DE REUNIÃO

Rolo de Microfilme.....: 911

Pedreira, 10 de agosto de 2017.

Registro efetuado, nos termos do art. 127, VII, da Lei dos Registros Públicos, apenas para fins de conservação; prova apenas a existência, a data e o conteúdo do documento, não gerando publicidade e efeitos em relação a terceiros.

VERA LUCIA GONCALEZ BELOLLI

Substituta do Oficial

Registro(s).....:	R\$	33,91
Averbação(ões).....:	R\$	0,00
Microfilme.....:	R\$	5,40
Página(s) Adic.....:	R\$	0,00
Via(s) Exec.....:	R\$	0,00
Subtotal.....:	R\$	39,31
Ao Estado.....:	R\$	11,19
Ao Ipesp.....:	R\$	7,65
Ao Sinoreg.....:	R\$	2,07
Ao Tribunal.....:	R\$	2,70
Ao Iss.....:	R\$	1,56
Ao Fedmp.....:	R\$	1,89
Diligência do Notificador.....:	R\$	0,00
TOTAL GERAL.....:	R\$	66,37
VALOR DO DEPÓSITO.....:	R\$	66,37
.....	R\$	0,00

Emolumentos ao Estado e Contribuição ao IPESP recolhidos por verba.

Declaro que nesta data, recebi o título registrado e a 1ª via deste recibo.

Devolução efetuada pelo cheque , Banco

Data: ____/____/____

Nome.....:

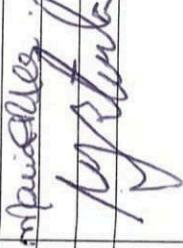
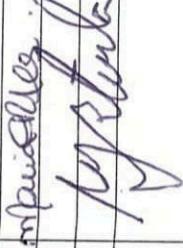
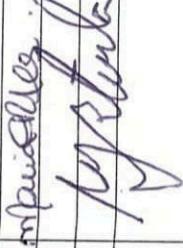
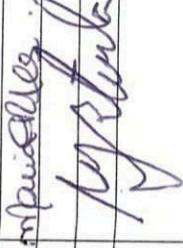
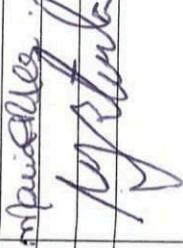
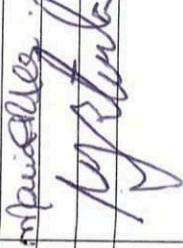
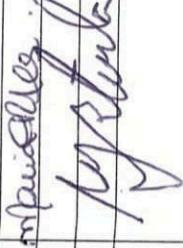
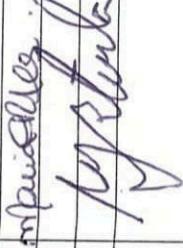
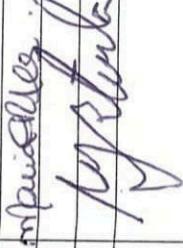
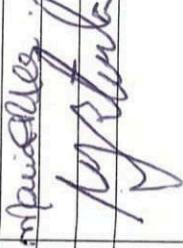
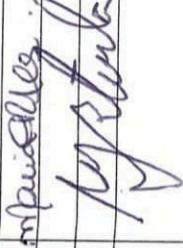
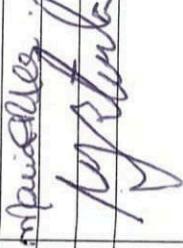
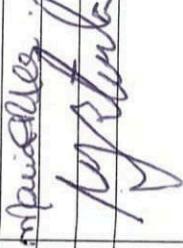
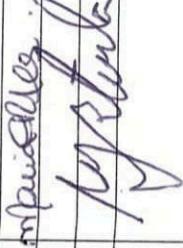
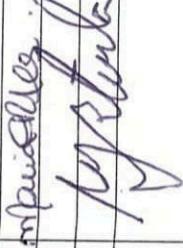
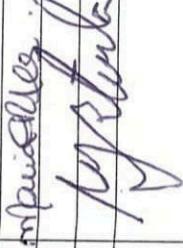
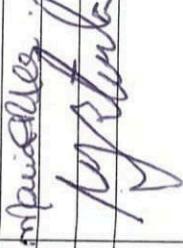
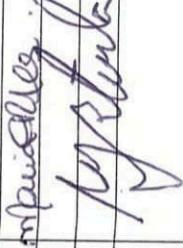
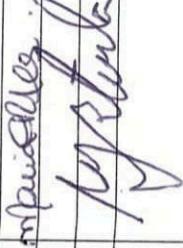
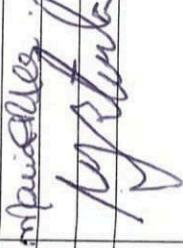
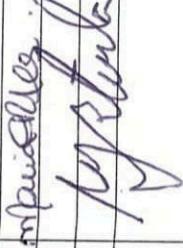
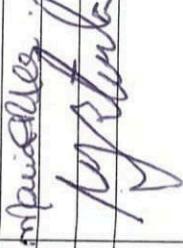
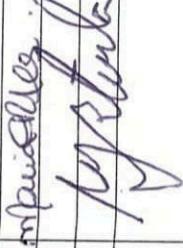
RG.....:

Endereço: _____

Ass.....:

Lista de Presença

Reunião do Conselho Municipal de Turismo de Pedreira, dia 14 de julho de 2016, às 18h30m na Câmara Municipal

Nome do Membro	Nome do Empreendimento	Telefone	e-mail	Assinatura
Valdir Carlos Berlofa	Secretaria de Turismo	3893.4159	turismo@pedreira.sp.gov.br	
Maria Clara Ribeiro Alves	Secretaria de Turismo	3893.4159	turismo@pedreira.sp.gov.br	
Juarez Rodrigues da Cunha	Secretaria de Cultura	3893.4159	cultura@pedreira.sp.gov.br	
Walter Jose Steuila	Secretaria de Cultura	3893.4159	cultura@pedreira.sp.gov.br	
Geraldo Luis Nalon	Secretaria do Meio Ambiente	3852. 2596	meioambiente@pedreira.sp.gov.br	
Flavio Grillo	Secretaria do Meio Ambiente	3852. 2596	meioambiente@pedreira.sp.gov.br	
Luis Antonio Cozer	Secretaria de Finanças	3893.3522 - 226	financas@pedreira.sp.gov.br	
Giovana de Campos Tiozo Mazzine	Secretaria de Finanças	3893.3522 - 237	contabilidade@pedreira.sp.gov.br	
Dayana Virginina Ferreira Alves Sai	Secretaria de Negócios Jurídicos	3893.3522	juridico@pedreira.sp.gov.br	
Paulo Rogerio Bento	Secretaria de Negócios Jurídicos	3893.3522	prb.adv@pedreira.sp.gov.br	
Rodrigo Polizel	Secretaria de Segurança Pública	3893.3272	gm@pedreira.sp.gov.br	
Cleber Eduardo Rodrigues	Secretaria de Segurança Pública	3893.3673	gm@pedreira.sp.gov.br	
Alessandra de Sousa	Secretaria de Educação		educacao@pedreira.sp.gov.br	
Marcela Leite de Camargo	Secretaria de Educação		educacao@pedreira.sp.gov.br	
Paulo Celso Gonçalves	CDLP	996135758	71244_42754110 @ Gmail .com	
Marcos Ronaldo Tonello	CDLP	3893.5421	decoradoracolonial@hotmail.com	
Valdemir Rossi	Center Loucas	3853.2261	centerloucas@uol.com.br	
Rui Ap. Almeida	Center Loucas	3853.2261	centerloucas@uol.com.br	
Celso Jose Pagotti Junior	Associação Comercial	3893.1520	junior.pagotti@uol.com.br	
Paulo Sergio Tostes	Associação Comercial	3893.1520	paulo@acepedreira.com.br	
Guilherme Brolezzi	Ecopark	99196.9690	brolezi@gmail.com	
Silvio Jose Rossetti	Planeta Turismo	3893.1656	silvio@planetaturismo.net	
Marcelo Cruz	Rest.XV de novembro	3893.2912	marcelocruz@hotmail.com	

Lista de Presença

Reunião do Conselho Municipal de Turismo de Pedreira, dia 14 de julho de 2016, as 18h30m na Câmara Municipal

Meire Bonetto Barbin	Pousada Santa Maria	3893.1559	farmaciasalute@uol.com.br
Antonio Osvaldo Selingardi	Florestal Cantareira	3893.3475	contato@florestalcantareira.org.br
Silvia Regina Selingardi Fabrin	Florestal Cantareira	3893.3475	contato@florestalcantareira.org.br
Daniel Giraldi	Transporte Giraldi	3893.3298	daniel @giralditransporte.com.br
Carla Tais Oliveira Giraldi	Transporte Giraldi	99776.1961	giraldi.carla@hotmail.com.br
Glauco Emerson Teixeira Viali Mazzetto	Jornal A Cidade	3852.4789/ 99776.1961	glaucoimprensa@gmail.com
Natalie da Silva Jampaulo	Jornal Comarca	3893.2835	jornalcomarca@yahoo.com.br
Angelo Carmelo Consulo	FIP	3893.1152	angelo@ceramicasasaoluis.com.br
Celia Regina Baldasso	FIP	99712.3123	feiraindustrial@terra.com.br
Antonio Elias Pinheiro	Melhor Idade	3852.2210	terceiraidade12@bol.com.br
Jose Aparecido Rubin de Toledo	Melhor Idade	3852.2210	terceiraidade12@bol.com.br
Leila Aparecida Tonelotti Giacomini	Conselho Rural	99608.6892	leila.tonelotti58@gmail.com
Renata Serena Luque	Conselho Rural	99898.1583	Renato Souza Ypê
Adilson Spagiari	CONDEPHAC	3852.3674	adilsonspagiari@gmail.com
Raphael Soares de Oliveira	CONDEPHAC	3893.1172	educação@pedreira.sp.gov.br
Juliano Belini	Circuito das Aguas Paulista	99736.4190	contato@circuito das aguas paulista.sp.gov.br
Alessandro Luis de Godoy	Vereador (Convocado)	99772.0123	
Rafael Rodrigues Bueno	Convocado	99626.5262	cldpedreira@uol.com.br
Rodrigo Andres Muradas	Convocado - Ecopark	99235.7477	rodrigo@ecopark.com.br
<i>Abre o bloco de Nuno e Bruno Júnior.</i>	<i>Convocado Convocado</i>	<i>11/07/2016 15:54 991997330 (19) 998101874</i>	<i>Abre o bloco de Nuno e Bruno Júnior. Sylvio Campos Sylvio Context Sylvio Context Sylvio Context</i>

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PEDREIRA

Aos quatro dias do mês de agosto, o Presidente em exercício do COMTUR - Conselho Municipal de Turismo, usando de suas atribuições, convoca os demais conselheiros deste conselho para reunião mensal, que neste mês acontecerá ao dia 11 de agosto de 2016 às 18:30 horas.

Reunião que se realizará nas dependências da Câmara Municipal de Pedreira, gentilmente cedida para tal, deste município, reunião esta que terá como pauta os seguintes tópicos abaixo descritos.

- *Aprovação da ata da última reunião.*
- *Documentação do COMTUR.*
- *Criação de um Cartão de Visita, papel Timbrado e Envelopes para o Conselho.*
- *Atualização sobre MIT.*
- *Mapa Turismo Brasil.*
- *Ações da CDL Pedreira.*



Paulo Celso Gonçalves
Presidente do COMTUR – Pedreira

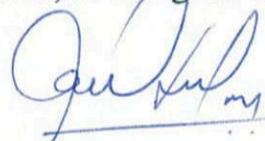
ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE PEDREIRA – ESTADO DE SÃO PAULO.

Registro efetuado, nos termos do art. 127, VII, da Lei dos Registros Públicos, apenas para fins de conservação; prova apenas a existência, a data e o conteúdo do documento, não gerando publicidade e efeitos em relação a terceiros.

O Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, criado pela Lei nº 2.003 de 28 de outubro de 1997 e alterado pela Lei nº 3.367 de 26 de setembro de 2013, que neste ato se faz representado por seu Presidente Paulo Celso Gonçalves, brasileiro, casado, comerciante devidamente registrado no CPF sob nº 755.022.678-49 e no RG sob nº 7.288.174 residente e domiciliado Avenida Mascarenhas de Moraes, nº 33 – Vila Monte Alegre – Pedreira – São Paulo, vem mui respeitosamente, requerer a Vossa Senhoria se digne, proceder ao **REGISTRO** da **ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PEDREIRA, REALIZADA EM 11 DE AGOSTO DE 2.016**; nos termos do artigo 127, VII, da Lei nº 6.015/73, apenas para fins de conservação; prova apenas a existência, a data e o conteúdo do documento, não gerando publicidade e efeitos em relação a terceiros.

Termos em que
Pede Deferimento.

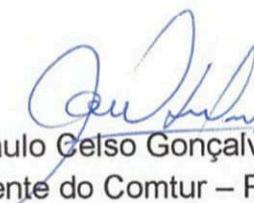
Pedreira, 01 de Agosto de 2017.



Paulo Celso Gonçalves
Presidente
CPF nº 755.022.678-49
RG nº 7.288.174

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PEDREIRA REALIZADA EM 11DE AGOSTO DE 2.016

Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, nas dependências da Câmara Municipal de Pedreira, gentilmente cedida para tal finalidade, foi realizada a reunião do Conselho Municipal de Turismo de Pedreira, com a presença dos membros conforme lista de presença. Às 18h30m os trabalhos foram iniciados com a aprovação por unanimidade da ata da reunião enviada previamente para todos os membros. O Sr. Presidente inicia a reunião agradecendo a presença de todos os membros e em seguida apresenta Documentos oficiais do COMTUR; fica aprovado por todos os membros a confecção de cartões de visitas, papel timbrado e envelopes nos quais em primeiro momento serão bancados pela Câmara de Dirigente de Lojistas de Pedreira; Adesivo nos carros, os membros presentes sugerem que se divulgue em formato de adesivos o selo do turismo criado pela CDLP e não o logo do COMTUR, assim fortalecendo a marca do Turismo de Pedreira; Atualização dos documentos do Município de Interesse Turístico, se aprovado a CDLP se compromete em oferecer um café em agradecimento a todos os envolvidos para que Pedreira receba o selo de Município de Interesse Turístico e o Sr. Pedreira ressalta a responsabilidade de todos os membros presentes a partir do momento que o nosso Município se torne de Interesse Turístico. SUTACO: o Sr. Adilson representante da Associação Comercial de Pedreira fica responsável em verificar se a Associação Comercial consegue emitir nota fiscal para os artesões cadastrados na SUTACO. Mapa Turismo Brasil, Pedreira está inclusa no mapa com nota D considerada município de apoio turístico. Ações da CDLP: Outdoors na Expo flora em Holambra – SP e na Festa do Morango de Atibaia – SP. Vídeo Promocional de Pedreira bancado pelo Circuito das Águas Paulista; Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença de todos e as 19h15m encerrou a reunião, e eu Maria Clara Ribeiro Alves secretariei e redigi esta ata que após aprovada será assinada por que de direito. Pedreira, 11 de agosto de 2016. *****


Paulo Celso Gonçalves
Presidente do Comtur – Pedreira




Maria Clara Ribeiro Alves
Secretaria Executiva - Comtur

OFICIAL DE REG. DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS DE PEDREIRA-SP
Os atos praticados e emolumentos
cobrados encontram-se relacionados
na certidão anexa.

Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Pedreira - SP

RUA ANTONIO PEDRO, 445 - Fone: (19) 3893-6755

FLS.....03

RUBRICA

CNPJ 27.017.810/0001-07
Moacyr Petrocelli de Avila Ribeiro REGISTRA TÍTULOS E DOCUMENTOS
Registrador PEDREIRA-SP

CERTIDÃO

MICROFILME Nº 018395

CERTIFICO, que o presente título foi protocolado sob o nº **19425** em **02/08/2017**
e registrado/microfilmado na data abaixo sob o número **18395**, conforme segue:

Apresentante.....: CAMARA DIRIGENTES LOJISTAS DE PEDREIRA

Natureza do Título.....: ATA DE REUNIÃO

Rolo de Microfilme.....: 911

Pedreira, 02 de agosto de 2017.

Registro efetuado, nos termos do art. 127, VII, da Lei dos Registros Públicos, apenas para fins de conservação; prova apenas a existência, a data e o conteúdo do documento, não gerando publicidade e efeitos em relação a terceiros.

VERA LUCIA GONCALEZ BELOLLI

Substituta do Oficial

Registro(s).....:	R\$	33,91
Averbação(ões).....:	R\$	0,00
Microfilme.....:	R\$	5,40
Página(s) Adic.....:	R\$	0,00
Via(s) Exec.....:	R\$	0,00
Subtotal.....:	R\$	39,31
Ao Estado.....:	R\$	11,19
Ao Ipesp.....:	R\$	7,65
Ao Sinoreg.....:	R\$	2,07
Ao Tribunal.....:	R\$	2,70
Ao Iss.....:	R\$	1,56
Ao Fedmp.....:	R\$	1,89
Diligência do Notificador.....:	R\$	0,00
TOTAL GERAL.....:	R\$	66,37
VALOR DO DEPÓSITO.....:	R\$	66,37
.....	R\$	0,00

Emolumentos ao Estado e Contribuição ao IPESP recolhidos por verba.

Declaro que nesta data, recebi o título registrado e a 1ª via deste recibo.

Devolução efetuada pelo cheque , Banco

Data: ____ / ____ / ____

Nome: _____

RG: _____

Endereço: _____

Ass.: _____

Lista de Presença

Reunião do Conselho Municipal de Turismo de Pedreira, dia 11 de Agosto de 2016, às 18h30m na Câmara Municipal de Pedreira

Nome do Membro	Nome do Empreendimento	Telefone	e-mail	Assinatura
Valdir Carlos Berlofa	Secretaria de Turismo	3893.4159	turismo@pedreira.sp.gov.br	
Maria Clara Ribeiro Alves	Secretaria de Turismo	3893.4159	turismo@pedreira.sp.gov.br	
Juarez Rodrigues da Cunha	Secretaria de Cultura	3893.4159	cultura@pedreira.sp.gov.br	<i>Juarez Rodrigues da Cunha</i>
Walter Jose Steula	Secretaria de Cultura	3893.4159	cultura@pedreira.sp.gov.br	
Geraldo Luis Nalon	Secretaria do Meio Ambiente	3852. 2596	meioambiente@pedreira.sp.gov.br	
Flavio Grillo	Secretaria do Meio Ambiente	3852. 2596	meioambiente@pedreira.sp.gov.br	
Luiz Antonio Cozer	Secretaria de Finanças	3893.3522 - 226	financas@pedreira.sp.gov.br	
Giovana de Campos Tiozo Mazzine	Secretaria de Finanças	3893.3522 - 237	contabilidade@pedreira.sp.gov.br	
Dayana Virginia Ferreira Alves Sai	Secretaria de Negócios Jurídicos	3893.3522		
Paulo Rogerio Bento	Secretaria de Negócios Jurídicos	3893.3522	juridico@pedreira.sp.gov.br	
Rodrigo Polizel	Secretaria de Segurança Pública	3893.3272	prb.adv@pedreira.sp.gov.br	
Cleber Eduardo Rodrigues	Secretaria de Segurança Pública	3893.3673	gm@pedreira.sp.gov.br	
Alessandra de Sousa	Secretaria de Educação	3893.7913	educacao@pedreira.sp.gov.br	
Marcela Leite de Camargo	Secretaria de Educação	3893.7913	educacao@pedreira.sp.gov.br	
Nelson Queiroz Junior	CDLP	99199.7330	comercial@decorhome.com.br	<i>Nelson Queiroz Junior</i>
Marcos Ronaldo Tonelotti	CDLP	3893.5421	decoradorcolonial@hotmail.com	
Valdemir Rossi	Center Loucas	3853.2261	centerloucas@uol.com.br	
Rui Ap. Almeida	Center Loucas	3853.2261	centerloucas@uol.com.br	
Celso Jose Pagotti Junior	Associação Comercial	3893.1520	junior.pagotti@uol.com.br	
Adilson Mafei	Associação Comercial	3893.1520	paulo@acepedreira.com.br	
Guilherme Brolezzi	Ecopark	99196.9690	brolezi@gmail.com	
Silvio Jose Rossetti	Planeta Turismo	3893.1656	silvio@planetaturismo.net	
Marcelo Cruz	Rest.XV de novembro	3893.2912	Marcelocruz32@hotmail.com	<i>Marcelo Cruz</i>

Lista de Presença

Reunião do Conselho Municipal de Turismo de Pedreira, dia 11 de Agosto de 2016, às 18h30m no Câmara Municipal de Pedreira

Meire Bonetto Barbin	Pousada Santa Maria	3893.1559	farmaciassalute@uol.com.br
Antonio Osvaldo Selingardi	Florestal Cantareira	3893.3475	contato@florestalcantareira.org.br
Silvia Regina Selingardi Fabrin	Florestal Cantareira	3893.3475	contato@florestalcantareira.org.br
Daniel Geraldi	Transporte Geraldi	3893.3298	daniel @giralditransporte.com.br
Carla Tais Oliveira Geraldi	Transporte Geraldi	99776.1961	giraldi.carla@hotmail.com.br
Glauco Emerson Teixeira Viali Mazzetto	Jornal A Cidade	3852.4789/ 99776.1961	glaucoimprensa@gmail.com
Natalie da Silva Jampaulo	Jornal Comarca	3893.2835	jornalcomarca@yahoo.com.br
Angelo Carmelo Consulo	FIP	3893.1152	angelo@ceramicasasaoluis.com.br
Celia Regina Baldasso	FIP	99712.3123	feiraindustrial@terra.com.br
Antonio Elias Pinheiro	Melhor Idade	3852.2210	terceiridade12@bol.com.br
Jose Aparecido Rubin de Toledo	Melhor Idade	3852.2210	terceiridade12@bol.com.br
Leila Aparecida Tonelotti Giacomini	Conselho Rural	99608.6892	leila.tonelotti58@gmail.com
Renata Serena Luque	Conselho Rural	99898.1583	
Adilson Spagiari	CONDEPHAC	3852.3674	adilisonspagiari@gmail.com
Raphael Soares de Oliveira	CONDEPHAC	3893.1172	educação@pedreira.sp.gov.br
Juliano Belini	Círculo das Aguas Paulista	99736.4190	contato@circuito das aguas paulista.sp.gov.br
Alessandro Luis de Godoy	Vereador (Convidado)	99772.0123	
Rafael Rodrigues Bueno	Convidado	99626.5262	cddpedreira@uol.com.br
Rodrigo Andres Muradas	Convidado - Ecopark	99235.7477	rodrigo@ecopark.com.br
Leandro Gasparini	Convidado	99778.1526	leandro@gasparini.ark.br
Pedro Celso Gonçalves Benedicto A. Tonello	CDL	99613.5758 9.97731621	TIRAD@ADRESSES@GMAIL.COM

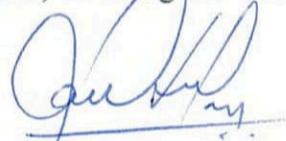
ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE PEDREIRA – ESTADO DE SÃO PAULO.

Registro efetuado, nos termos do art 127, VII, da Lei dos Registros Públicos, apenas para fins de conservação; prova apenas a existência, a data e o conteúdo do documento, não gerando publicidade e efeitos em relação a terceiros.

O Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, criado pela Lei nº 2.003 de 28 de outubro de 1997 e alterado pela Lei nº 3.367 de 26 de setembro de 2013, que neste ato se faz representado por seu Presidente Paulo Celso Gonçalves, brasileiro, casado, comerciante devidamente registrado no CPF sob nº 755.022.678-49 e no RG sob nº 7.288.174 residente e domiciliado Avenida Mascarenhas de Moraes, nº 33 – Vila Monte Alegre – Pedreira – São Paulo, vem mui respeitosamente, requerer a Vossa Senhoria se digne, proceder ao REGISTRO da ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PEDREIRA, REALIZADA EM 20 DE OUTUBRO DE 2.016; nos termos do artigo 127, VII, da Lei nº 6.015/73, apenas para fins de conservação; prova apenas a existência, a data e o conteúdo do documento, não gerando publicidade e efeitos em relação a terceiros.

Termos em que
Pede Deferimento.

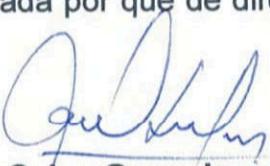
Pedreira, 01 de Agosto de 2017.



Paulo Celso Gonçalves
Presidente
CPF nº 755.022.678-49
RG nº 7.288.174

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PEDREIRA
REALIZADA EM 20 DE OUTUBRO DE 2.016

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, nas dependências da Câmara Municipal de Pedreira, gentilmente cedida para tal finalidade, foi realizada a reunião do Conselho Municipal de Turismo de Pedreira, com a presença dos membros conforme lista de presença. Às 18h30m os trabalhos foram iniciados com a aprovação por unanimidade da ata da reunião enviada previamente para todos os membros. O Sr. Presidente inicia a reunião agradecendo a presença de todos os membros e em seguida aborda os seguintes assuntos; a 1ª Reunião do Conselho Regional de Turismo do Circuito das Águas Paulista, que na ocasião estiveram presentes na reunião o Sr. Paulo Celso Gonçalves, Presidente do COMTUR de Pedreira; o Sr. Marcelo Cruz, Vice-Presidente do COMTUR de Pedreira e os membros da Câmara de Dirigente de Lojistas os Sres. Marcos Tonelotti, Rafael Rodrigues Bueno e Benedito Tonelotti; Entrega dos cartões de visita do Conselho para o Presidente e Vice-Presidente, e os cartões para os demais membros; Informações sobre o processo do MIT, o presidente passou a palavra para o Sr. Claudio Luiz Cassiani no qual informou os demais membros presentes sobre a visita da comissão técnica da Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, onde os mesmos iriam fazer os apontamentos sobre os documentos que estão faltando, o Sr. Marcos Tonelotti solicitou para que a sede da CDLP fosse inclusa no roteiro de visitação; Eventos da Secretaria de Cultura: o Sr. Claudio Cassiani informa sobre os próximos eventos que serão realizados pela prefeitura e convida os demais membros a prestigiarem o Espetáculo da Bela e a Fera e o festival de Food Truck; Ofício para convidar o Futuro Prefeito e Vice-Prefeito para a próxima reunião do Conselho que acontecerá no dia 24 de novembro, para que eles conheçam as atividades realizadas pelo COMTUR, colocado em discussão foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença de todos e às 19h27m encerrou a reunião, e eu Maria Clara Ribeiro Alves secretariei e redigi esta ata que após aprovada será assinada por que de direito.. Pedreira, 20 de outubro de 2016.


Paulo Celso Gonçalves
Presidente do COMTUR - Pedreira

Registro efetuado, nos termos do art. 127, VII, da Lei dos Registros Públicos, apenas para fins de conservação; prova apenas a existência, a data e o conteúdo do documento, não gerando publicidade e efeitos em relação a terceiros.


Maria Clara Ribeiro Alves
Secretaria Executiva do COMTUR - Pedreira



OFICIAL DE REG. DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS DE PEDREIRA-SP
Os atos praticados e emolumentos
cobrados encontram-se relacionados
na certidão anexa.

Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Pedreira - SP

RUA ANTONIO PEDRO, 445 - Fone: (19) 3893-6755



CNPJ 27.017.810/0001-07

Moacyr Petrocelli de Avila Ribeiro

Registrador

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PEDREIRA-SP

CERTIDÃO

MICROFILME Nº 018396

19426 em **02/08/2017**
, conforme segue:

CERTIFICO, que o presente título foi protocolado sob o nº

18396

e registrado/microfilmado na data abaixo sob o número

18396

, conforme segue:

Apresentante.....: CAMARA DIRIGENTES LOJISTAS DE PEDREIRA

Natureza do Título.....: ATA DE REUNIÃO

Registro efetuado, nos termos do art. 127, VI
da Lei dos Registros Públicos, apenas para
fins de conservação; prova apenas a existência
a data e o conteúdo do documento, não gerando
publicidade e efeitos em relação a terceiros.

Rolo de Microfilme.....: 911

Pedreira, 02 de agosto de 2017.
Souza

VERA LUCIA GONCALEZ BELOLLI

Substituta do Oficial

Registro(s).....:	R\$	33,91
Averbação(ões).....:	R\$	0,00
Microfilme.....:	R\$	5,40
Página(s) Adic.....:	R\$	0,00
Via(s) Exec.....:	R\$	0,00
Subtotal.....:	R\$	39,31
Ao Estado.....:	R\$	11,19
Ao Ipesp.....:	R\$	7,65
Ao Sinoreg.....:	R\$	2,07
Ao Tribunal.....:	R\$	2,70
Ao Iss.....:	R\$	1,56
Ao Fedmp.....:	R\$	1,89
Diligência do Notificador.....:	R\$	0,00
TOTAL GERAL.....:	R\$	66,37
VALOR DO DEPÓSITO.....:	R\$	66,37
	R\$	0,00

Emolumentos ao Estado e Contribuição ao IPESP recolhidos por verba.

Declaro que nesta data, recebi o título registrado e a 1ª via deste recibo.

Devolução efetuada pelo cheque , Banco

Data: ____ / ____ / ____

Nome....: _____

RG.....: _____

Endereço: _____

Ass.....: _____

Lista de Presença

Reunião do Conselho Municipal de Turismo de Pedreira, dia 20 de outubro de 2016, às 18h30m na Câmara Municipal

Nome do Membro	Nome do Empreendimento	Telefone	e-mail	Assinatura
Valdir Carlos Berlofa	Secretaria de Turismo	3893.4159	turismo@pedreira.sp.gov.br	
Maria Clara Ribeiro Alves	Secretaria de Turismo	3893.4159	turismo@pedreira.sp.gov.br	<i>Maria Clara Ribeiro Alves</i>
Juarez Rodrigues da Cunha	Secretaria de Cultura	3893.4159	cultura@pedreira.sp.gov.br	
Walter Jose Steula	Secretaria de Cultura	3893.4159	cultura@pedreira.sp.gov.br	
Geraldo Luis Nalon	Secretaria do Meio Ambiente	3852. 2596	meioambiente@pedreira.sp.gov.br	
Flavio Grillo	Secretaria do Meio Ambiente	3852. 2596	meioambiente@pedreira.sp.gov.br	
Luis Antonio Cozer	Secretaria de Finanças	3893.3522 - 226	financas@pedreira.sp.gov.br	
Giovana de Campos Tiozo Mazzine	Secretaria de Finanças	3893.3522 - 237	contabilidade@pedreira.sp.gov.br	
Dayana Virginia Ferreira Alves Sai	Secretaria de Negócios Jurídicos	3893.3522	juridico@pedreira.sp.gov.br	
Paulo Rogerio Bento	Secretaria de Negócios Jurídicos	3893.3522	ph.adv@pedreira.sp.gov.br	
Rodrigo Polizel	Secretaria de Segurança Pública	3893.3272	gm@pedreira.sp.gov.br	
Cleber Eduardo Rodrigues	Secretaria de Segurança Pública	3893.3673	gm@pedreira.sp.gov.br	
Alessandra de Sousa	Secretaria de Educação		educacao@pedreira.sp.gov.br	
Marcela Leite de Camargo	Secretaria de Educação		educacao@pedreira.sp.gov.br	
Paulo Celso Gonçalves	CDLP	996135758	<i>TIRAH.AJTESENATOS @GMAIL.COM</i>	
Marcos Ronaldo Toneletti	CDLP	3893.5421	decoradoracolonial@hotmail.com	
Valdemir Rossi	Center Loucas	3853.2261	centerloucas@uol.com.br	
Rui Ap. Almeida	Center Loucas	3853.2261	centerloucas@uol.com.br	
Celso Jose Pagotti Junior	Associação Comercial	3893.1520	junior.pagotti@uol.com.br	
Adilson Mafei	Associação Comercial	3893.1520	contato@acepedreira.com.br	
Guilherme Brolezzi	Ecopark	99196.9690	brolezi@gmail.com	
Silvio Jose Rossetti	Planeta Turismo	3893.1656	silvio@planetaturismo.net	
Marcelo Cruz	Rest.XV de novembro	3893.2912	marcelocruz@hotmail.com	

Lista de Presença

Reunião do Conselho Municipal de Turismo de Pedreira, dia 20 de outubro de 2016, as 18h30m na Câmara Municipal

Meire Bonetto Barbin	Pousada Santa Maria	3893.1559	farmaciasalute@uol.com.br
Antonio Osvaldo Selingardi	Florestal Cantareira	3893.3475	contato@florestalcantareira.org.br
Silvia Regina Selingardi Fabrin	Florestal Cantareira	3893.3475	contato@florestalcantareira.org.br
Daniel Giraldi	Transporte Giraldi	3893.3298	daniel @giralditransporte.com.br
Carla Tais Oliveira Giraldi	Transporte Giraldi	99776.1961	giraldi.carla@hotmail.com.br
Glaucio Emerson Teixeira Viali Mazzetto	Jornal A Cidade	3852.4789/99776.1961	glaucoimprensa@gmail.com
Natalie da Silva Jampaulo	Jornal Comarca FIP	3893.2835/3893.1152	jornalcomarca@yahoo.com.br angelo@ceramicasadoluis.com.br
Angelo Carmelo Consulo	FIP	99712.3123	feiraindustrial@terra.com.br
Celia Regina Baldasso	Melhor Idade	3852.2210	terceiridade12@bol.com.br
Antonio Elias Pinheiro	Melhor Idade	3852.2210	terceiridade12@bol.com.br
Jose Aparecido Rubin de Toledo	Conselho Rural	99608.6892	leila.tonelotti58@gmail.com
Leila Aparecida Tonelotti Giacomini	Conselho Rural	99898.1583	
Renata Serena Luque	CONDEPHAC	3852.3674	adilsonspagiaris@gmail.com
Adilison Spagiaris	CONDEPHAC	3893.1172	educação@pedreira.sp.gov.br
Raphael Soares de Oliveira	Círculo das Aguas Paulista	99736.4190	contato@circuito das aguas paulista.sp.gov.br
Juliano Belini	Círculo das Aguas Paulista		
Alessandro Luis de Godoy	Vereador (Convidado)	99772.0123	
Rafael Rodrigues Bueno	Convidado	99626.5262	cdlpedreira@uol.com.br
Rodrigo Andres Muradas	Convidado - Ecopark	99235.7477	rodrigo@ecopark.com.br
<i>Cláudia Luisa Occhiani</i>	<i>Projecture</i>	<i>99632.2871</i>	<i>claudiaocchiani@gmail.com</i>
<i>Myrna & Fernando</i>	<i>CDL</i>	<i>991997330</i>	<i>numero do seu nome o seu nome é meu nome o seu nome é meu nome</i>
<i>Benedito Almeida</i>	<i>CDL</i>	<i>997731621</i>	

Círculo das Águas Paulista, 22 de Setembro de 2016.

Ofício Administrativo: 014/2016

Ref.: Criação Conselho Regional de Turismo

Ilustríssimo Senhor
Presidente do Conselho Municipal de Turismo

O Presidente do Consórcio de Turismo do Círculo das Águas Paulista e Prefeito de Serra Negra Antônio Luigi Ítalo Franchi, tem a honra de convidar V^a Senhoria para participar da 1^a Reunião de Criação do Conselho Regional de Turismo do Círculo das Águas Paulista a realizar-se dia **05 de Outubro de 2016 às 18h30 na Sede do Consórcio**, cito à Rua Nossa Senhora do Rosário, s/n - Centro de Convenções Círculo das Águas, no Município de Serra Negra.

Visto a importância e necessidade da existência dos COMTUR em nossos Municípios com as novas regras ref. aos M.I.T., Estâncias, DADETUR entre outros, a criação do Conselho Regional de Turismo do Círculo das Águas Paulista torna-se imprescindível para que nenhuma de nossas Cidades deixe de receber verbas Estaduais e ou Federais.

Certos de contarmos com Vossa Importante e Valiosa Presença, nos dando a honra poder trocar informações e conhecimentos, despedimo-nos com os mais elevados votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente;


Juliano Belini
Diretor Administrativo
Cons. Círculo das Águas Paulista

Ilustríssimo Senhor
Paulo Celso Gonçalves
Presidente do Comtur de Pedreira
Pedreira – S.P.

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO REGIONAL DE TURISMO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO POLO TURÍSTICO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS PAULISTA

Capítulo I

Da Finalidade do Conselho

Artigo 1º: - O Conselho Regional de Turismo do Circuito das Águas Paulista, criado pela Portaria nº 001/2016 de 05 de Outubro de 2016 reger-se-á pelas disposições do presente Regimento.

Artigo 2º: - O Conselho Regional de Turismo do Circuito das Águas Paulista tem por objetivo orientar e promover o Turismo na Região do Circuito das Águas Paulista.

Capítulo II

Da Constituição

Artigo 3º: - O Conselho Regional de Turismo do Circuito das Águas Paulista será constituído por 19 (dezenove) membros, sendo formado por representes das seguintes áreas:

- 01 Representante da Secretaria/Diretoria de Turismo da Estância de Águas de Lindóia;
- 01 Representante da Secretaria/Diretoria de Turismo da Estância de Amparo;
- 01 Representante da Secretaria/Diretoria de Turismo da Estância de Holambra;
- 01 Representante da Secretaria/Diretoria de Turismo de Jaguariúna;
- 01 Representante da Secretaria/Diretoria de Turismo da Estância de Lindoia;
- 01 Representante da Secretaria/Diretoria de Turismo da Estância de Monte A. do Sul;
- 01 Representante da Secretaria/Diretoria de Turismo de Pedreira;
- 01 Representante da Secretaria/Diretoria de Turismo da Estância de Serra Negra;
- 01 Representante da Secretaria/Diretoria de Turismo da Estância de Socorro;

- 01 Representante do COMTUR da Estância de Águas de Lindóia;
- 01 Representante do COMTUR da Estância de Amparo;
- 01 Representante do COMTUR da Estância de Holambra;
- 01 Representante do COMTUR de Jaguariúna;
- 01 Representante do COMTUR da Estância de Lindoia;
- 01 Representante do COMTUR da Estância de Monte A. do Sul;
- 01 Representante do COMTUR de Pedreira;
- 01 Representante do COMTUR da Estância de Serra Negra;
- 01 Representante do COMTUR da Estância de Socorro;

- 01 Representante do Cons. Intermunicipal para o Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Águas Paulista.

Parágrafo 1º - É vetado à indicação de qualquer membro para participar do Conselho Regional de Turismo do Circuito das Águas Paulista, que não seja das áreas mencionadas acima.

(Só participarão do poder público membros convidados)

Parágrafo 2º: - O Presidente, o Vice-Presidente, o Secretário Executivo, o Secretário Adjunto, o Tesoureiro Executivo, o Tesoureiro Adjunto serão eleitos pelos membros do Conselho na primeira reunião dos anos pares.

Parágrafo 3º - Somente poderá ser eleito Presidente do CRTUR CICAP o membro Titular do COMTUR dos Municípios integrantes.

Parágrafo 4º: - O mandato dos membros do Conselho será de 04 (quatro) anos, considerando que o Primeiro seja em ano par.

Parágrafo 5º: - Quando ocorrer vaga, o novo membro eleito indicado oficialmente por seus pares, em substituição, completará o mandato do substituído.

Parágrafo 6º: - Os membros devem ser escolhidos pelo COMTUR ou Secretaria/Diretoria de Turismo que representa, trazendo para o Presidente em exercício, cópia da ata e da lista de presença exclusiva da reunião em que foram indicados como representantes.

Parágrafo 7º: - O mandato dos membros do Conselho será exercido gratuitamente e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes a Região do Circuito das Águas Paulista.

Parágrafo 8º: - O Presidente do Conselho Regional de Turismo, por suas atribuições, fica autorizado a solicitar a ficha de inscrição do membro indicado pelo Comtur para verificação de qual seguimento turístico representa, se esta em pleno exercício de sua atividade, legalmente instituído, e ata de reunião com sua indicação representativa a qualquer momento.



Parágrafo 9º: - O Presidente do Conselho Regional de Turismo, por suas atribuições, fica autorizado a solicitar a ficha de inscrição do membro indicado pelo Poder Público para verificação de sua área de atuação e ata de reunião com sua indicação representativa a qualquer momento.

Parágrafo 10º - Os representantes dos cargos de Presidente, Vice Presidente, Secretário, Tesoureiro e seus Adjuntos do CRTUR CICAP, que venham disputar Pleitos Eleitorais nas esferas Municipal, Estadual ou Federal (Vereador, Prefeito, Deputado Estadual, Governador, Deputado Federal, Senador ou Presidente da República), deverão solicitar seu egresso com antecedência de no mínimo 1 ano.

Capítulo III

Da Competência

Seção I

Da Competência do Conselho

Artigo 4º: Compete ao Conselho Regional de Turismo do Circuito das Águas Paulista – CRTUR CICAP:

- I - Programar e executar debates sobre os temas de interesse turístico para a região;
- II - Diagnosticar e manter atualizado o cadastro de informações de interesse turístico bem como orientar sua melhor divulgação;
- III - Auxiliar na formatação das diretrizes básicas, que serão observadas na política Regional de turismo;
- IV - Manter intercâmbio com as diversas entidades de turismo da Região e/ou fora dela, oficiais ou privadas;
- V - Propor resoluções, atos ou instruções regulamentares necessárias ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo;
- VI - Desenvolver programas e projetos de interesse turístico, visando incrementar o fluxo de turistas às cidades de Águas de Lindóia, Amparo, Holambra, Jaguariúna, Lindoia, Monte Alegre do Sul, Pedreira, Serra Negra e Socorro, não servindo em hipótese alguma, a algum interesse político partidário ou pessoal, seja a que título for, ou mesmo notoriedade política;
- VII - Estabelecer diretrizes para um trabalho coordenado entre os serviços municipais, os prestados pela iniciativa privada e os do CRTUR CICAP, com o objetivo de prever a infraestrutura adequada à implantação de turismo;
- VIII - Promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo e apoiar o Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Águas Paulista na realização e participação de Feiras, Congressos, Seminários, Eventos e outros de relevância para o turismo;
- IX - Propor formas de recursos para o desenvolvimento de turismo na Região e emitir parecer relativo a financiamento de iniciativas, plano, programas e projetos que visem o desenvolvimento da indústria turística;
- X - Organizar o Regimento Interno do CRTUR CICAP;
- XI - Formar grupos/núcleos de trabalho para as atividades específicas (um determinado evento por exemplo) ou permanentes para cuidar de ações pontuais ou de segmentos de mercado considerados de alta relevância para o desenvolvimento do turismo da região do Circuito das Águas Paulista (núcleo de turismo rural, hospedagem, restaurantes etc);
- XII - Eleger o Presidente (obrigatoriamente um representante do Comtur) e o Vice-Presidente entre os "Membros Titulares" na primeira reunião do ano par após finalizado o mandato;
- XIII - Colaborar de todas as formas com o Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Águas Paulista, sempre que solicitado nos assuntos pertinentes ao turismo;
- XIV – Auxiliar na realização de Pesquisas, aplicação de regulamentações e na propagação das mesmas para os membros dos Comtur e parceiros do Poder Público entre outros.

XV - Estudar de forma sistemática e permanente o mercado turístico da Região do Circuito das Águas Paulista, a fim de contar com os dados necessários para um adequado controle técnico.

XVI – Auxiliar o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Águas Paulista na elaboração de Projetos, aprovados pelo CRTUR CICAP, para aquisição de Imóveis e Veículos que beneficiem e/ou auxiliem na representação da Região do Circuito das Águas Paulista vias Governo Federal, Estadual, Leis de Incentivo entre outros.

Seção II :

Da Competência do Presidente e Vice-Presidente

Artigo 5º: - Compete ao Presidente do CRTUR CICAP

- I - Representar o CRTUR CICAP em suas relações com terceiros ;
- II - Dar posse aos membros do CRTUR CICAP ;
- III - Abrir , orientar e encerrar as reuniões ;
- IV - Proferir voto de desempate.

Artigo 6º: - Compete ao Vice-Presidente do COMTUR

- I - Substituir o Presidente nos seus impedimentos.

Seção III

Da Competência do Secretário Executivo e Secretário Adjunto

Artigo 7º: - Compete ao Secretário Executivo do CRTUR CICAP:

- I - Definir a pauta das reuniões com o Presidente e Vice Presidente ;
- II - Lavrar a ata das reuniões;
- III - Organizar arquivos e controles;
- IV - Prover todas as necessidades burocráticas
- V - Gerir a Secretaria do Orgão

Artigo 8º: - Compete ao Secretário Adjunto do CRTUR CICAP:

- I – Substituir o Secretário Executivo nos seus impedimentos.

Seção IV

Da Competência do Tesoureiro Executivo e do Tesoureiro Adjunto

Artigo 9º: - Compete ao Tesoureiro Executivo do CRTUR CICAP:

I - Arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos em dinheiro ou em espécie, mantendo em dia a estruturação, toda comprovada;

II - Pagar as contas das despesas, autorizadas pelo Presidente, aprovada pelo CRTUR CICAP;

III - Apresentar a prestação de contas financeira para ser submetida á apreciação do CRTUR CICAP;

IV - Apresentar semestralmente o balancete ao CRTUR CICAP;

V - Conservar sob sua guarda e responsabilidade o numerário e documentos relativos a Tesouraria ;

VI – Assinar junto ao Presidente as ordens de pagamento e cheques bancários;

VII – Providenciar a divulgação na imprensa do balancete anual do CRTUR CICAP.

Artigo 10º: - Compete ao Tesoureiro Adjunto do CRTUR CICAP:

I – Substituir o Tesoureiro Executivo nos seus impedimentos.

Seção V :

Da Competência dos Membros do Conselho

Artigo 11º; - Compete aos membros do CRTUR CICAP ;

I – Comparecer ás sessões do Conselho

II – Levantar ou relatar assuntos de interesse Turístico Regional ;

III – Opinar sobre assuntos referentes ao desenvolvimento turístico do Município ou Região ;

IV – Eleger o Presidente , o Vice-Presidente , o Secretário Adjunto , o Tesoureiro Executivo e o Tesoureiro Adjunto ;

V – Votar nas decisões do CRTUR CICAP;

VI – Construir Grupos de Trabalho para tarefas específicas podendo contar com assessoramento técnico especializado;

VII – Estudar e relatar os assuntos que lhe foram distribuídos, emitindo parecer;

VIII – Tomar parte nas discussões e votações, apresentar emendas ou substitutivo às conclusões de pareceres ou resoluções;

IX – Pedir vistas de pareceres ou resoluções e solicitar andamento de discussões e votações;

X – Requerer urgência para discussão e votação de assuntos não incluídos na ordem do dia, bem como preferência nas votações de determinados estudos;

XI – Assinar atas, resoluções e pareceres;

XII – Colaborar para o bom andamento dos trabalhos do Conselho;

XIII – Comunicar previamente quando tiverem de ausentarse ou não puder comparecer ás sessões para as quais foram convocadas;

XIV – Reunir-se no mínimo 01 vez por bimestre, antes da reunião plenária bimestral, com os representantes de sua área de atuação para discutir e propor projetos específicos a ser levado ás reuniões do CRTUR CICAP;

XV – Cumprir as determinações deste Regimento.

Capítulo IV:

Das Sub-Comissões

Artigo 12º: - O Presidente do Conselho Regional de Turismo do Circuito das Águas Paulista poderá constituir subcomissões para estudos e trabalhos especiais relacionados á competência do Conselho.

Parágrafo 1º: - As SubComissões serão constituídas de no mínimo 3 (três) membros , podendo delas participar , a juízo do plenário , pessoas estranhas ao Conselho e de reconhecida capacidade.

Parágrafo 2º: - O Presidente do Conselho Regional de Turismo do Circuito das Águas Paulista, observará o princípio de rodízio e sempre que possível conciliará a matéria em estudo com a formação dos membros da SubComissão.

Artigo 13º: - As SubComissões estabelecerão o seu programa de trabalho, cujo resultado, será apreciado pelo Conselho Regional de Turismo do Circuito das Águas Paulista.

Artigo 14º: - As SubComissões extinguir-se-ão uma vez aprovado pelo plenário, o relatório dos trabalhos que executarem.

Capítulo V

Das sessões do Conselho Regional de Turismo do Circuito das Águas Paulista

Artigo 15º: - As Convocações deverão ser efetuadas com antecedência mínima de 05 dias, salvo motivo urgente devidamente justificado.

Parágrafo Único: - A votação será secreta ou nominal, segundo resolver a maioria do Conselho.

Artigo 16º: - Dependendo da matéria em debate, poderão ser convocadas ás sessões dirigentes de entidades públicas ou privadas , técnicos especializados ou qualquer Secretário(a) e ou Diretor(a) das Prefeituras integrantes deste Conselho .

Capítulo VI

Da ordem e da execução dos trabalhos
Seção I

Da ordem dos trabalhos

Artigo 17º: - Todos os assuntos a serem incluídos na pauta devem ser levados à diretoria com no mínimo 10 dias de antecedência a data da reunião plenária. Em hipótese alguma será permitido assunto de última hora. A ordem do dia será organizada com assuntos apresentados para discussão, acompanhados dos respectivos pareceres.

Artigo 18º: - Os assuntos serão distribuídos e discutidos no Conselho, pela ordem cronológica das respectivas entradas.

Parágrafo Único: - No caso de matéria urgente ou de alta relevância, poderá a mesma, a critério do Conselho, entrar imediatamente em discussão , ainda que não incluída na ordem do dia.

Artigo 19º: - A ordem dos trabalhos a ser observada nas sessões do Conselho será a seguinte:

I – Verificação da presença e existência de “quorum”

II – Leitura , discussão , votação , aprovação e assinatura da ata da sessão anterior.

III – Distribuição dos assuntos a serem estudados e relatados.

Seção II :

Da Execução dos Trabalhos

Artigo 20º: - O relator emitirá parecer por escrito contendo o histórico e o resultado da matéria, as condições de ordem prática ou doutrinária que entender cabíveis e sua condição de voto.

Parágrafo 1º: - O relator poderá solicitar, a qualquer tempo, o encaminhamento do assunto em estudo ao Gestor do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Águas Paulista, cuja informação julgue necessária á elucidação da matéria que lhe for distribuída, bem como o comparecimento de quaisquer pessoas ás sessões ou outras providências que julgar necessárias.

Parágrafo 2º: - Na hipótese de ser rejeitado o parecer de qualquer membro, o Presidente designará novo ou constituirá subcomissão para estudos da matéria.

Artigo 21º: - Todos os assuntos a serem incluídos na pauta devem ser levados à diretoria com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência a data da reunião plenária. Em hipótese alguma será permitido assunto de última hora. A ordem do dia será organizada com assuntos apresentados para discussão, acompanhados dos respectivos pareceres.

Artigo 22º: - Após a leitura do parecer, o Presidente submeterá o assunto á discussão, dando a palavra ao membro que a solicitar.

Parágrafo Único: - O período para discussão de cada matéria será previamente fixado pelo Presidente , cabendo a cada membro o mesmo espaço de tempo para debater os assuntos.

Artigo 23º: - Durante a discussão, os membros do Conselho poderão:

- I – apresentar emendas ou substitutivos;
- II – opinar sobre os relatórios apresentados;
- III – propor providencias para instrução do assunto em debate;

Artigo 24º: As propostas apresentadas durante a sessão deverão ser classificadas, a critério do Presidente ou em matéria de estudo.

Artigo 25º: - O membro do Conselho que não se julgar suficientemente esclarecido quanto à matéria em exame, poderá requerer diligências, pedir vista do processo relativo ao assunto em estudo e mesmo o adiantamento da discussão ou votação.

I: - Quando a discussão, por qualquer motivo não for encerrada em sessão, ficará adiada para a sessão seguinte.

Parágrafo Único: - O voto do relator ou de qualquer membro do Conselho poderá ser dado por escrito ou oralmente, devendo, nesta última hipótese, ser reduzido a termo.

Artigo 26º: - As resoluções e pareceres serão assinados por todos os membros do Conselho e encaminhamento a quem de direito.

Capítulo VII

Da ata

Artigo 27º: - As atas serão lavradas e assinadas pelo Secretario Executivo e nelas se reunirão, com clareza, os fatos relativamente ocorridos a sessão, devendo conter :

- I – dia, mês, ano e hora da abertura e encerramento da sessão;
- II – o nome do Presidente ou do seu substituto legal;

III – os nomes dos membros que houverem comparecido, bem como dos eventuais convidados;

IV – os nomes dos membros que houverem faltado;

V – o registro dos fatos ocorridos, dos assuntos tratados, dos pareceres, mencionando-os sempre a natureza dos assuntos efetuados.

Capítulo VIII

Das Substituições e Perdas de Mandato

Artigo 28º: - Os membros do Conselho, estarão dispensados de comparecer ás sessões, por ocasião de férias ou de licenças que lhes forem regularmente concedidas pelos respectivos órgãos , repartições em empresas onde desenvolvem suas atividades.

Parágrafo Único: - Nesta hipótese deverão comunicar ao Conselho com antecedência de 15 (quinze) dias, salvo motivo urgente devidamente justificado.

Artigo 29º: - O Presidente será substituído em suas ausências ou impedimentos ocasionais pelo Vice-Presidente.

Artigo 30º: - Os Membros do Conselho, em suas ausências, serão substituídos mediante designação do Presidente, observando o seguinte critério:

I – os que pertencerem ao quadro do Poder Público, por funcionários categorizados ao mesmo órgão;

II – os demais do Conselho Regional de Turismo e das SubComissões, por elementos indicados por sua área de atuação.

Artigo 31º: - Os membros do Conselho Regional de Turismo do Circuito das Águas Paulista, perderão o mandato nas seguintes hipóteses:

I – faltar injustificadamente a 02 (duas) reuniões consecutivas ou 3 (três) reuniões alternadas durante todo ano.

II – tornar-se incompatível com o exercício do cargo por improbidade ou prática de atos irregulares.

III – Concorrer a Pleitos Eleitorais nas esferas Municipal, Estadual ou Federal (Vereador, Prefeito, Deputado Estadual, Governador, Deputado Federal, Senador ou Presidente da República)

IV – Nos casos de inatividade empresarial do membro indicado pelo Comtur.

V – Por substituição ou troca de área de atuação do membro indicado pelo Poder Público

Parágrafo Único: - O Presidente do Conselho é a autoridade competente, para declarar a perda de mandato de qualquer membro, depois de apurar a infração ou falta grave, cabendo recurso aos membros do CRTUR CICAP, que decidirão, por maioria simples, a permanência ou não do membro excluído.

Capítulo IX

Das Disposições Finais e Transitórias

Artigo 32º: - O conselho Regional de Turismo do Circuito das Águas Paulista, considerar-se-á constituído quando se acharem empossados pela maioria dos seus membros.

Artigo 33º: - O CRTUR CICAP reunir-se-á em sessão ordinária toda XXXXXXXXXXXXXXX a cada 02 meses às 18h30 perante a maioria dos membros, ou com quórum mínimo de 09 membros, 30 minutos após a hora marcada.

Artigo 34º: - As sessões do CRTUR CICAP serão abertas ao público e devidamente divulgadas.

Artigo 35º: - O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Águas Paulista cederá local, espaço e materiais que garantam o bom desempenho das reuniões.

Artigo 36º: - As funções dos membros do CRTUR CICAP não serão remuneradas, mas consideradas como serviço de relevância pública.

Artigo 37º: - Este regimento poderá ser alterado mediante proposta de qualquer membro do Conselho, aprovada pela maioria de seus membros.

Artigo 38º: - Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência, “ad-Referendum” do Conselho.

Artigo 39º: - Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Círculo das Águas Paulista, XX de Outubro de 2016.

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PEDREIRA

Aos treze dias do mês de outubro, o Presidente em exercício do COMTUR

- Conselho Municipal de Turismo, usando de suas atribuições, convoca os demais conselheiros deste conselho para reunião mensal, que neste mês acontecerá ao dia 20 de outubro de 2016 às 18:30 horas.

Reunião que se realizará nas dependências da Câmara Municipal de Pedreira, gentilmente cedida para tal, deste município, reunião esta que terá como pauta os seguintes tópicos abaixo descritos.

- *Aprovação da ata da última reunião.*
- *1º Reunião do Conselho Regional de Turismo do Circuito das Águas Paulista.*
- *Entrega dos Cartão de Visita.*
- *Eventos do Município.*



Paulo Celso Gonçalves
Presidente do COMTUR – Pedreira

